ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Nº 0738 MACAPÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 1993 - 4ª-FEIRA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ALBERTINA GUEDES DA SILVA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Poder Executivo

LEIS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ORÇAMENTO 94

PARTE 1
LEI ORÇAMENTÁRIA, RECEITA - DESPESA

LEI Nº 0140 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇOES COMUNS

ARTIGO 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 1994, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta e indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

ARTIGO 2º - A Receita total é estimada a preços constantes de maio de 1993 em valores iguais a CR$ 81.623.689.352,00 (OITENTA E HUM BILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINCOENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS).

ARTIGO 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:

	CR$ 1,00	Cr$ 1,00
I - RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		
1 - RECEITAS CORRENTES		67.605.016.640
Receita Tributária	8.524.566,744	
Receita de Contribuições	573.026.864	
Receita Patrimonial	1.049.656.616	
Receita Agropecuária	728.000	
Receita Industrial	17.039.280	
Receita de Serviços	285.577.216	
Transferências Correntes	57.043.941.920	
Outras Receitas Correntes	110.480.000	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		14.018.672.712
Operações de Crédito	118.396.936	
Alienação de Bens	6.024.152	
Transferências de Capital	13.894.251.624	
RECEITA TOTAL		81.623.689.352

CAPÍTULO II
DA FIXAÇAO DA DESPESA

ARTIGO 4º - A Despesa Total é fixada em CR$ 81.623.689.352,00 (OITENTA E HUM BILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINCOENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em CR$ 75.747.534.400,00 (SETENTA E CINCO BILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em CR$ 5.876.154.952,00 (CINCO BILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MILHÕES, CENTO E CINCOENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINCOENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS), observado o seguinte desdobramento:

	CR$ 1,00	CR$ 1,00
II - DESPESA POR ÓRGÃO		
1 - ORÇAMENTO FISCAL		75.747.534.400
1.1 - Poder Legislativo		4.775.934.832
- Assembléia Legislativa	3.090.310.776	
- Tribunal de Contas	1.685.624.056	
1.2 - Poder Judiciário		3.371.248.120
- Tribunal de Justiça	3.371.248.120	
1.3 - Poder Executivo		67.600.351.448
- Casa Civil	1.405.802.536	
- Superintendência de Navegação do Amapá	997.001.408	
- Procuradoria Geral de Justiça	1.685.624.056	
- Procuradoria Geral do Estado	195.250.352	
- Defensoria Pública do Estado	195.250.352	
- Auditoria Geral do Estado	78.100.144	
- Polícia Militar	624.801.128	
- Secretaria de Estado da Administração	28.481.075.456	
- Secretaria de Estado da Fazenda	698.901.272	
- Fundo de Financiamento de Transporte Coletivo do Amapá	15.620.024	
- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	937.201.696	
- Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá	230.250.296	

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2135 - (096) 223-3444
Ramais: 2134 - 2137 - 2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96-2361
CEP: 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS
- Assinatura Trimestral . . . . CR$ 4.400,00
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal . . . . CR$ 7.300,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO
- Modelo I . . . . CR$ 5,00
- Modelo II . . . . CR$ 7,00
- Modelo III . . . . CR$ 10,00

REMESSA DE MATÉRIA
As matérias a serem publicadas no Diario Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS
Exemplar . . . . CR$ 75,00
Exemplar Atrasado . . . . CR$ 150,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES
Centímetro composto em lauda padrão . . . . CR$ 400,00
Página exclusiva . . . . CR$ 47.000,00
Proclama de Casamento . . . . CR$ 900,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentada em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Horário: das 07:30 às 13:30 horas

- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	972.241.464	
- Companhia de Desenvolvimento do Amapá	312.400.568	
- Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá	433.679.928	
- Instituto de Terras do Amapá	320.294.352	
- Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá	156.200.280	
- Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte	12.489.022.576	
- Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	702.901.272	
- Departamento Estadual de Trânsito	173.720.168	
- Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	5.456.420.736	
- Departamento de Estradas de Rodagem	1.616.672.920	
- Companhia de Água e Esgoto do Amapá	800.000.000	
- Companhia de Eletricidade do Amapá	546.700.984	
- Fundo de Desenvolvimento do Artesanato do Amapá	43.450.152	
- Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente	234.300.424	
- Coordenadoria Estadual da Indústria, Comércio e Turismo	171.820.304	
- Junta Comercial do Amapá	126.706.248	
- Corpo de Bombeiros do Estado	544.771.784	
- Recursos sob Supervisão da SEFAZ	3.257.874.616	
- Recursos sob Supervisão da SEPLAN	2.926.942.416	
- Departamento de Polícia Técnico-Científica	156.200.280	
- Reserva de Contingência	613.151.256	
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
2.1 - Poder Executivo		**5.876.154.952**
- Instituto de Previdência do Estado do Amapá	1.479.395.088	
- Secretaria de Estado da Saúde	3.426.550.176	
- Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania	624.801.128	
- Fundação da Criança e do Adolescente	345.408.560	
DESPESA TOTAL	**81.623.689.352**	**81.623.689.352**

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ARTIGO 5º - A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em CR$ 2.650.830.376 (DOIS BILHÕES, SEISCENTOS E CINCOENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS) e a Receita em igual valor apresenta o seguinte desdobramento:

	CR$ 1,00
I - **RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO**	**819.015.336**
II - **RECURSOS PRÓPRIOS**	**1.713.418.104**
III - **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**118.396.936**
TOTAL	**2.650.830.376**

TÍTULO IV
DOS PREÇOS E DA ATUALIZAÇAO

ARTIGO 6º - As dotações orçamentárias constantes desta Lei e os quadros que a integram, estão expressos a preços de maio, sendo o Poder Executivo autorizado a atualizá-las em dezembro de 1993, pela variação do IGP-DI - Indice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas, do período de julho a dezembro.

TÍTULO V
DA AUTORIZAÇAO PARA ABERTURA DE CREDITOS

ARTIGO 7º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa, corrigida em função do artigo 6º e dos créditos adicionais suplementares.

ARTIGO 8º - É o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, de forma automática, créditos adicionais suplementares a conta dos recursos provenientes das Transferências de Convênios negociados com outros órgãos, de Operações de Crédito Internas e Externas contratadas pelo Estado.

TÍTULO VI
DAS OPERAÇOES DE CRÉDITOS

ARTIGO 9º - É o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) da receita total estimada para o exercício de 1994.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

ARTIGO 10 - É o Poder Executivo autorizado a aprovar por Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta da estrutura organizacional do Estado.

ARTIGO 11 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1994.

ARTIGO 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DEMONSTRATIVO DA RECEITA - DESPESA

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — GERAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		67.605.016.640	DESPESAS CORRENTES		61.202.238.192
RECEITA TRIBUTARIA	8.524.566.744		DESPESAS DE CUSTEIO	51.360.798.856	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	573.026.864		TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.841.439.336	
RECEITA PATRIMONIAL	1.049.656.616				
RECEITA AGROPECUARIA	728.000				
RECEITA INDUSTRIAL	17.039.280				
RECEITA DE SERVICOS	285.577.216				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.043.941.920				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.480.000				
			SUPERAVIT DE CORRENTE		6.402.778.448
TOTAL		67.605.016.640	TOTAL		67.605.016.640
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.402.778.448			
RECEITAS DE CAPITAL		14.018.672.712	DESPESAS DE CAPITAL		19.808.299.904
OPERACOES DE CREDITO	118.396.936		INVESTIMENTOS	16.170.767.624	
ALIENACAO DE BENS	6.024.152		INVERSOES FINANCEIRAS	423.798.024	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.894.251.624		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.213.734.256	
			SUPERAVIT		613.151.256
TOTAL		20.421.451.160	TOTAL		20.421.451.160

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	CR$	67.605.016.640	DESPESAS CORRENTES	CR$	61.202.238.192
RECEITAS DE CAPITAL	CR$	14.018.672.712	DESPESAS DE CAPITAL	CR$	19.808.299.904
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CR$	613.151.256
TOTAL	CR$	81.623.689.352	TOTAL	CR$	81.623.689.352

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — FISCAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		63.217.086.424	DESPESAS CORRENTES		57.051.267.704
RECEITA TRIBUTARIA	8.420.566.744		DESPESAS DE CUSTEIO	47.681.884.896	
RECEITA PATRIMONIAL	125.136.344		TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.369.382.808	
RECEITA INDUSTRIAL	15.839.280				
RECEITA DE SERVICOS	283.849.264				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.272.414.792				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.280.000				
			SUPERAVIT DE CORRENTE		6.165.818.720
TOTAL		63.217.086.424	TOTAL		63.217.086.424
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.165.818.720			
RECEITAS DE CAPITAL		12.530.447.976	DESPESAS DE CAPITAL		18.083.115.440
OPERACOES DE CREDITO	118.396.936		INVESTIMENTOS	14.516.063.272	
ALIENACAO DE BENS	6.024.152		INVERSOES FINANCEIRAS	415.798.024	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.406.026.888		TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.151.254.144	
			SUPERAVIT		613.151.256
TOTAL		18.696.266.696	TOTAL		18.696.266.696

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	CR$	63.217.086.424	DESPESAS CORRENTES	CR$	57.051.267.704
RECEITAS DE CAPITAL	CR$	12.530.447.976	DESPESAS DE CAPITAL	CR$	18.083.115.440
			RESERVA DE CONTINGENCIA	CR$	613.151.256
TOTAL	CR$	75.747.534.400	TOTAL	CR$	75.747.534.400

CR$ 1,00

SEGURIDADE
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		4.387.930.216	DESPESAS CORRENTES		4.150.970.488
RECEITA TRIBUTARIA	104.000.000		DESPESAS DE CUSTEIO	3.678.913.960	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	573.026.864		TRANSFERENCIAS CORRENTES	472.056.528	
RECEITA PATRIMONIAL	924.520.272				
RECEITA AGROPECUARIA	728.000				
RECEITA INDUSTRIAL	1.200.000				
RECEITA DE SERVICOS	1.727.952				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.771.527.128				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.200.000				
			SUPERAVIT DE CORRENTE		236.959.728
TOTAL		4.387.930.216	TOTAL		4.387.930.216
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		236.959.728			
RECEITAS DE CAPITAL		1.488.224.736	DESPESAS DE CAPITAL		1.725.184.464
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.488.224.736		INVESTIMENTOS	1.654.704.352	
			INVERSOES FINANCEIRAS	8.000.000	
			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	62.480.112	
TOTAL		1.725.184.464	TOTAL		1.725.184.464

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	CR$	4.307.930.216	DESPESAS CORRENTES	CR$	4.150.970.488
RECEITAS DE CAPITAL	CR$	1.488.224.736	DESPESAS DE CAPITAL	CR$	1.725.184.464
TOTAL	CR$	5.876.154.952	TOTAL	CR$	5.876.154.952

RECEITA

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

- IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAL

- Constituição Federal - Art. 155, Inciso II
- Código Tributário Estadual, Decreto Nº 0284, de 18 de dezembro de 1991

- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA

- Constituição Federal - Art. 155, Inciso I, Alínea C
- Lei Federal Nº 7431, de 17 de dezembro de 1985
- Código Tributário Estadual, Decreto Nº 0284, de 18 de dezembro de 1991

- IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOAÇOES DE BENS OU DIREITOS - ITCD

- Constituição Federal - Art. 155, Inciso I, Alínea A
- Lei Nº 010, de 29 de dezembro de 1988
- Código Tributário Estadual, Decreto Nº 0284, de 18 de dezembro de 1991

- IMPOSTO SOBRE OPERAÇOES RELATIVAS A CIRCULAÇAO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇOES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇAO - ICMS

- Constituição Federal - Art. 155, Inciso I, Alínea B
- Constituição Federal - Art. 145, Inciso I
- Lei Federal Nº 5.172, CTN - Art. 52 a 58
- Lei Nº 7.736, de 23 de fevereiro de 1989
- Lei Nº 07, de 28 de dezembro de 1988
- Código Tributário Estadual, Decreto Nº 0284, de 18 de dezembro de 1991

- COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇAO DOS ESTADOS

- Constituição Federal - Art. 159. Inciso I, Letra A e Art. 34, Parágrafo 2º, Itens I e II das Disposições Transitórias
- Lei Complementar Nº 62

- TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NAS FONTES

- Constituição Federal - Art. 157, Inciso I

- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇAO DO SALARIO-EDUCAÇAO

- Constituição Federal - Art. 212, Parágrafo 5º

- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGUROS OU RELATIVAS A TITULOS OU VALORES MOBILIARIOS - COMERCIALIZAÇAO DO OURO - ISO

- Constituição Federal - Art. 153, Inciso V e Lei Nº 7.766, de 11 de maio de 1989

- COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

- Constituição Federal - Art. 159, Inciso II

- COMPENSAÇAO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇAO DOS RECURSOS HIDRICOS

- Lei Federal Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989

- COMPENSAÇAO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇAO DE RECURSOS MINERAIS

- Lei Federal Nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989

CR$ 1.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA — GERAL — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICACAO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	67.605.016.640	65.669.733.368	1.935.283.272
1.1.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	8.524.566.744	8.524.566.744	0
1.2.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	573.026.864	0	573.026.864
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.049.656.616	48.160.000	1.001.496.616
1.4.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	728.000	0	728.000
1.5.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	17.039.280	0	17.039.280
1.6.00.00	RECEITA DE SERVICOS	285.577.216	12.000.000	273.577.216
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	57.043.941.920	56.985.726.624	58.215.296
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.480.000	99.280.000	11.200.000
2.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	14.018.672.712	13.981.533.648	37.139.064
2.1.00.00	OPERACOES DE CREDITO	118.396.936	118.396.936	0
2.2.00.00	ALIENACAO DE BENS	6.024.152	6.024.152	0
2.4.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.894.251.624	13.857.112.560	37.139.064
	TOTAL	81.623.689.352	79.651.267.016	1.972.422.336

CR$ 1.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA — FISCAL — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICACAO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	63.217.086.424	62.794.206.240	422.880.184
1.1.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	8.420.566.744	8.420.566.744	0
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	125.136.344	48.160.000	76.976.344
1.5.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	15.839.280	0	15.839.280
1.6.00.00	RECEITA DE SERVICOS	283.849.264	12.000.000	271.849.264
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.272.414.792	54.214.199.496	58.215.296
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.280.000	99.280.000	0
2.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.530.447.976	12.493.308.912	37.139.064
2.1.00.00	OPERACOES DE CREDITO	118.396.936	118.396.936	0
2.2.00.00	ALIENACAO DE BENS	6.024.152	6.024.152	0
2.4.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.406.026.888	12.368.887.824	37.139.064
	TOTAL	75.747.534.400	75.287.515.152	460.019.248

CR$ 1.000,00

RESUMO GERAL DA RECEITA — SEGURIDADE — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICACAO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.387.930.216	2.875.527.128	1.512.403.088
1.1.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	104.000.000	104.000.000	0
1.2.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	573.026.864	0	573.026.864
1.3.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	924.520.272	0	924.520.272
1.4.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	728.000	0	728.000
1.5.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.200.000	0	1.200.000
1.6.00.00	RECEITA DE SERVICOS	1.727.952	0	1.727.952
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.771.527.128	2.771.527.128	0
1.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.200.000	0	11.200.000
2.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.488.224.736	1.488.224.736	0
2.4.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.488.224.736	1.488.224.736	0
	TOTAL	5.876.154.952	4.363.751.864	1.512.403.088

CR$ 1,00

RECEITA	ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
					RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				67.605.016.640
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			8.524.566.744	
1110.00.00	IMPOSTOS		8.453.911.832		
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	FIS	334.777.200		
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA E ADICIONAL	FIS	61.964.464		
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	FIS	272.153.328		
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO CAUSA MORTIS E DOACAO DE BENS E DIREITOS	FIS	659.408		
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	FIS	8.015.134.632		
		SEG	104.000.000		
1113.02.00	IMPOSTO S/ OPER. RELATIVAS A CIRC. DE MERC. E S/ PREST DE SERV., TRANSP. INTEREST, INTERMUN E COMUNICACAO.	FIS	8.015.134.632		
		SEG	104.000.000		
1120.00.00	TAXAS		70.654.912		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	FIS	70.117.928		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	FIS	536.984		
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			573.026.864	
1210.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	SEG	573.026.864		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.049.656.616	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS	8.000.000		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	FIS	8.160.000		
1320.01.00	ROYALTIES ICOMI	FIS	8.160.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS	108.976.344		
		SEG	924.520.272		
1390.01.00	APLICACAO NO MERCADO	FIS	108.976.344		
		SEG	924.520.272		
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA			728.000	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	SEG	280.000		
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	SEG	448.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			17.039.280	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	FIS	15.839.280		
		SEG	1.200.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			285.577.216	
1600.03.00	SERVICOS DE TRANSPORTE	FIS	216.000.000		
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	FIS	12.000.000		
		SEG	1.727.952		
1600.20.00	SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	FIS	7.243.160		
1600.24.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	FIS	48.606.104		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			57.043.941.920	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		56.860.667.720		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FIS	54.185.140.592		
		SEG	2.675.527.128		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	FIS	31.317.590.368		
		SEG	2.675.527.128		
1721.01.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	FIS	30.784.153.544		
		SEG	2.675.527.128		
1721.01.04	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (ART 157, I E 158, I DA CONSTITUICAO FEDERAL).	FIS	436.259.448		
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	FIS	16.000.000		
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO	FIS	22.103.360		
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS TIT. OU VAL MOB-COMERC DO OURO	FIS	59.074.016		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FIS	22.867.550.224		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS	87.274.200		
		SEG	96.000.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			110.480.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	FIS	7.600.000		
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		71.200.000		
1921.00.00	INDENIZACOES	FIS	71.200.000		
1921.01.00	COMPENSACAO FINANCEIRA PELA UTILIZACAO DE RECURSOS HIDRICOS	FIS	38.400.000		
1921.02.00	COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS	FIS	32.800.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	FIS	20.400.000		
		SEG	11.200.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				14.018.672.712
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO			118.396.936	
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	FIS	118.396.936		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS			6.024.152	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	FIS	6.024.152		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			13.894.251.624	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		13.793.112.560		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FIS	12.368.887.824		
		SEG	1.424.224.736		
2421.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	FIS	12.368.887.824		
		SEG	1.424.224.736		
2421.01.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	FIS	12.358.409.800		
		SEG	1.424.224.736		
2421.01.31	COTA-PARTE DO VALOR DO PETROLEO BRUTO DA PRODUCAO NACIONAL.FE	FIS	10.478.024		
2460.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS	37.139.064		
		SEG	64.000.000		

TOTAL	81.623.689.352
FISCAL	75.747.534.400
SEGURIDADE	5.876.154.952

EVOLUCAO DA RECEITA

LEI Nº 4.320/64 - ART. 22, ITEM III

CR$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA 1989	ARRECADADA 1990	ARRECADADA 1991	ARRECADADA 1992	ORCADA 1993	PREVISTA 1994
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	649.258	17.476.983	83.371.081	817.453.225	443.213.613	67.605.016.640
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	24.035	1.358.949	6.889.395	98.187.468	55.518.600	8.524.566.744
1200.00.00	RECEITA DE CONTIBUICOES	-	-	-	8.332.705	7.644.470	573.026.864
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	31.196	967.588	4.618.559	44.758.080	11.295.647	1.049.656.616
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	728.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	17.039.280
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	958	46.813	170.648	1.642.580	250.000	285.577.216
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	592.731	15.099.368	71.687.549	660.244.571	365.086.357	57.043.941.920
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	338	4.185	4.930	4.287.821	3.418.539	110.480.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	163.671	10.104.458	35.033.891	300.265.425	174.724.922	14.018.672.712
2100.00.00	OPERACAO DE CREDITO	-	432.595	5.164.928	8.397.496	6.866.345	118.396.936
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	-	24.828	1.039	-	20.500	6.024.152
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	163.671	9.647.035	29.867.924	291.867.929	167.838.077	13.894.251.624
TOTAL.....		812.929	27.581.361	118.404.972	1.117.718.650	617.938.535	81.623.689.352

DESPESA

CR$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA — GERAL — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICACAO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.202.238.192	59.547.511.448	1.654.726.744
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	51.360.798.856	50.060.472.112	1.300.326.744
3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.841.439.336	9.487.039.336	354.400.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.808.299.904	19.490.604.312	317.695.592
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	16.170.767.624	15.901.072.032	269.695.592
4.2.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	423.798.024	415.798.024	8.000.000
4.3.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.213.734.256	3.173.734.256	40.000.000
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	613.151.256	613.151.256	0
	TOTAL	81.623.689.352	79.651.267.016	1.972.422.336

CR$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA — FISCAL — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICACAO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.051.267.704	56.689.584.320	361.683.384
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	47.681.884.896	47.496.201.512	185.683.384
3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.369.382.808	9.193.382.808	176.000.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.083.115.440	17.984.779.576	98.335.864
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	14.516.063.272	14.457.727.408	58.335.864
4.2.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	415.798.024	415.798.024	0
4.3.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.151.254.144	3.111.254.144	40.000.000
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	613.151.256	613.151.256	0
	TOTAL	75.747.534.400	75.287.515.152	460.019.248

CR$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA — SEGURIDADE — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICACAO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.150.970.480	2.857.927.120	1.293.043.360
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.670.913.960	2.564.270.600	1.114.643.360
3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	472.056.520	293.656.520	170.400.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.725.184.464	1.505.824.736	219.359.728
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	1.654.704.352	1.443.344.624	211.359.728
4.2.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	8.000.000	0	8.000.000
4.3.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	62.480.112	62.480.112	0
	TOTAL	5.876.154.952	4.363.751.864	1.512.403.088

CR$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICACAO	TOTAL	GERAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES: RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	61.202.238.192	59.547.511.448	1.654.726.744
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	51.360.798.856	50.060.472.112	1.300.326.744
3.1.11.00	PESSOAL CIVIL	27.366.826.408	27.042.254.936	324.571.472
3.1.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	23.299.415.928	23.020.196.512	279.219.416
3.1.11.02	DIARIAS	376.788.264	353.983.408	22.804.856
3.1.11.03	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	3.672.075.016	3.668.075.016	4.000.000
3.1.12.00	PESSOAL MILITAR	2.307.863.432	2.307.863.432	0
3.1.12.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.002.120.000	2.002.120.000	0
3.1.12.02	DIARIAS	72.765.672	72.765.672	0
3.1.12.03	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	232.977.760	232.977.760	0
3.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.653.098.440	2.579.377.232	73.721.216
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.223.349.472	16.974.221.888	249.127.584
3.1.31.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	625.980.224	440.450.304	185.529.920
3.1.32.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.263.094.960	18.881.415.936	1.381.679.024
3.1.91.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	1.950.631.440	1.950.631.440	0
3.1.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	674.610.688	594.610.688	80.000.000
3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.841.439.336	9.487.039.336	354.400.000
3.2.11.00	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	3.405.340.272	3.053.340.272	352.000.000
3.2.12.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	2.649.918.112	2.649.918.112	0
3.2.14.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	151.894.080	151.894.080	0
3.2.23.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.796.603.184	2.796.603.184	0
3.2.31.00	SUBVENCOES SOCIAIS	87.472.160	87.472.160	0
3.2.51.00	INATIVOS	5.655.640.208	5.655.640.208	0
3.2.52.00	PENSIONISTAS	615.651.648	615.651.648	0
3.2.53.00	SALARIO-FAMILIA	146.158.624	138.158.624	8.000.000
3.2.54.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	640.000.000	640.000.000	0
3.2.55.00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	132.410.464	97.210.464	35.200.000
3.2.56.00	BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	156.800.000	0	156.800.000
3.2.59.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	303.193.136	162.393.136	140.800.000
3.2.61.00	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	601.786.832	601.786.832	0
3.2.62.00	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	228.974.016	228.974.016	0
3.2.71.00	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	653.615.344	653.615.344	0
3.2.72.00	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	306.100.192	306.100.192	0
3.2.80.00	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	1.145.003.152	1.129.003.152	16.000.000
3.2.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.237.248	6.237.248	0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.888.299.904	19.490.604.312	317.695.592
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	16.170.767.624	15.901.072.032	269.695.592
4.1.10.00	OBRAS E INSTALACOES	20.951.139.968	20.692.592.768	258.547.200
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.307.260.400	9.058.416.416	248.843.984
4.1.40.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	1.874.824.544	1.874.824.544	0
4.1.91.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	8.000.000	8.000.000	0
4.1.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	200.310.336	168.310.336	32.000.000
4.2.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	423.798.024	415.798.024	8.000.000
4.2.10.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	749.101.680	749.101.680	0
4.2.50.00	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	95.615.296	79.615.296	16.000.000
4.2.91.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	639.536	639.536	0
4.2.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.239.536	2.239.536	0
4.3.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.213.734.256	3.173.734.256	40.000.000
4.3.11.00	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.927.972.368	1.847.972.368	80.000.000
4.3.13.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	278.646.832	278.646.832	0
4.3.23.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.905.865.216	2.905.865.216	0
4.3.51.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	581.905.920	581.905.920	0
4.3.61.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	733.078.176	733.078.176	0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	613.151.256	613.151.256	0
		81.623.609.352	79.651.267.016	1.972.422.336

CR$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICACAO	TOTAL	FISCAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES: RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	57.051.267.704	56.689.584.320	361.683.384
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	47.681.884.896	47.496.201.512	185.683.384
3.1.11.00	PESSOAL CIVIL	27.085.226.408	27.032.654.936	52.571.472
3.1.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	23.047.415.928	23.020.196.512	27.219.416
3.1.11.02	DIARIAS	351.188.264	344.383.408	6.804.856
3.1.11.03	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	3.668.075.016	3.668.075.016	0
3.1.12.00	PESSOAL MILITAR	2.307.863.432	2.307.863.432	0
3.1.12.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.002.120.000	2.002.120.000	0
3.1.12.02	DIARIAS	72.765.672	72.765.672	0
3.1.12.03	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	232.977.760	232.977.760	0
3.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.589.098.448	2.579.377.232	9.721.216
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.821.803.952	13.716.772.368	105.031.584
3.1.31.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	338.283.776	332.984.576	5.299.200
3.1.32.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	17.301.709.008	17.136.989.984	164.719.024
3.1.91.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	1.950.631.440	1.950.631.440	0
3.1.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	594.610.688	594.610.688	0
3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.369.382.808	9.193.382.808	176.000.000
3.2.11.00	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.905.499.376	2.553.499.376	352.000.000
3.2.12.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	2.649.918.112	2.649.918.112	0
3.2.14.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	151.894.080	151.894.080	0
3.2.23.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.796.603.184	2.796.603.184	0
3.2.51.00	INATIVOS	5.655.640.208	5.655.640.208	0
3.2.52.00	PENSIONISTAS	615.651.648	615.651.648	0
3.2.53.00	SALARIO-FAMILIA	138.158.624	138.158.624	0
3.2.54.00	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	640.000.000	640.000.000	0
3.2.55.00	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	97.210.464	97.210.464	0
3.2.59.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	162.393.136	162.393.136	0
3.2.61.00	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	601.786.832	601.786.832	0

3.2.62.00	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	228.974.016	228.974.016	0
3.2.71.00	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	653.615.344	653.615.344	0
3.2.72.00	OUTROS ENCARGOS DE DIVIDA CONTRATADA	306.100.192	306.100.192	0
3.2.80.00	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	1.129.083.152	1.129.083.152	0
3.2.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.237.248	6.237.248	0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.083.115.440	17.984.779.576	98.335.864
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	14.516.063.272	14.457.727.408	58.335.864
4.1.10.00	OBRAS E INSTALACOES	18.836.914.368	18.818.367.168	18.547.200
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.144.077.296	8.045.952.768	98.124.528
4.1.40.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DO CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRICOLAS	1.874.824.544	1.874.824.544	0
4.1.91.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	8.000.000	8.000.000	0
4.1.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	168.310.336	168.310.336	0
4.2.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	415.798.024	415.798.024	0
4.2.10.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	749.101.680	749.101.680	0
4.2.50.00	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	79.615.296	79.615.296	0
4.2.91.00	SENTENCAS JUDICIARIAS	639.536	639.536	0
4.2.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.239.536	2.239.536	0
4.3.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.151.254.144	3.111.254.144	40.000.000
4.3.11.00	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.803.012.144	1.723.012.144	80.000.000
4.3.13.00	CONTRIBUICOES A FUNDOS	278.646.832	278.646.832	0
4.3.23.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	2.905.865.216	2.905.865.216	0
4.3.51.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	581.905.920	581.905.920	0
4.3.61.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA CONTRATADA	733.078.176	733.078.176	0
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	613.151.256	613.151.256	0
		75.747.534.400	75.287.515.152	460.019.248

CR$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA — SEGURIDADE — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

	ESPECIFICACAO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.150.970.480	2.857.927.120	1.293.043.360
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO	3.678.913.960	2.564.270.600	1.114.643.360
3.1.11.00	PESSOAL CIVIL	281.600.000	9.600.000	272.000.000
3.1.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	252.000.000	0	252.000.000
3.1.11.02	DIARIAS	25.600.000	9.600.000	16.000.000
3.1.11.03	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	4.000.000	0	4.000.000
3.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	64.000.000	0	64.000.000
3.1.20.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.401.545.520	3.257.449.520	144.096.000
3.1.31.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	287.696.448	107.465.728	180.230.720
3.1.32.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.961.385.952	1.744.425.952	1.216.960.000
3.1.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000.000	0	80.000.000
3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	472.056.528	293.656.528	178.400.000
3.2.11.00	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	499.840.896	499.840.896	0
3.2.31.00	SUBVENCOES SOCIAIS	87.472.160	87.472.160	0
3.2.53.00	SALARIO-FAMILIA	8.000.000	0	8.000.000
3.2.55.00	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	35.200.000	0	35.200.000
3.2.56.00	BENEFICIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL	156.800.000	0	156.800.000
3.2.59.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	140.800.000	0	140.800.000
3.2.80.00	CONTRIBUICOES PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	16.000.000	0	16.000.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.725.184.464	1.505.824.736	219.359.728
4.1.00.00	INVESTIMENTOS	1.654.704.352	1.443.344.624	211.359.728
4.1.10.00	OBRAS E INSTALACOES	2.114.225.600	1.874.225.600	240.000.000
4.1.20.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.163.183.104	1.012.463.640	150.719.456
4.1.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32.000.000	0	32.000.000
4.2.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	8.000.000	0	8.000.000
4.2.50.00	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	16.000.000	0	16.000.000
4.3.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	62.480.112	62.480.112	0
4.3.11.00	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	124.960.224	124.960.224	0
		5.876.154.952	4.363.751.864	1.512.403.088

EVOLUCAO DA DESPESA

LEI Nº 4.320/64 - ART. 22, ITEM III — CR$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	REALIZADA 1989	REALIZADA 1990	REALIZADA 1991	REALIZADA 1992	FIXADA 1993	PREVISTA 1994
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	571.765	15.171.863	78.946.557	882.206.321	400.943.079	61.189.603.152
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	497.094	13.481.222	49.906.869	656.049.149	355.706.725	51.363.198.856
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES	74.671	1.690.641	29.039.688	146.157.172	53.236.354	9.826.404.296
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	197.168	11.938.130	42.396.965	430.031.290	191.016.764	19.777.484.792
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	190.350	11.703.565	41.817.458	344.760.829	166.984.146	16.172.367.624
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS	47	-	102.684	2.198.617	2.101.943	423.798.824
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.771	234.565	476.823	83.071.844	22.810.675	3.181.319.144
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-		17.170.692	656.681.568
	TOTAL	768.933	27.109.993	121.343.522	1.232.237.611	617.930.535	81.623.689.352

Cr$ 1,00

VINCULACOES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

1 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 93 da CE e alinea I, do Art. 18, da Lei Nº 0824, de 01.07.92 da L.D.O

RECEITA TOTAL		01.623.689.352
(-) R. U.	22.867.558.224	
(-) Operacoes de Creditos	118.396.936	
(-) Transferencias Constitucionais	2.165.068.328	
(-) Convenio	284.413.264	25.436.228.744
(=) RECEITA LIQUIDA		56.187.460.608
X 5,5%		3.090.318.776
VALOR CONSIGNADO NO ORCAMENTO		3.090.318.776

2 - TRIBUNAL DE CONTAS

Art. 93, da CE e alinea I, do Art. 18, da Lei Nº 0824, de 01.07.92 da L.D.O

RECEITA TOTAL		01.623.689.352
(-) R. U.	22.867.558.224	
(-) Operacoes de Credito	118.396.936	
(-) Transferencias constitucionais	2.165.068.328	
(-) Convenio	284.413.264	25.436.228.747
(=) RECEITA LIQUIDA		56.187.460.608
X 3%		1.685.624.056
VALOR CONSIGNADO NO ORCAMENTO		1.685.624.056

Cr$ 1,00

VINCULACOES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

3 - PODER JUDICIARIO

Art. 125, Paragrafo 1º da CE e alinea III, do Art. 18, da Lei Nº 0824, de 01.07.92 da L.D.O

RECEITA TOTAL		01.623.689.352
(-) R.U.	22.867.558.224	
(-) Operacoes de Creditos	118.396.936	
(-) Transferencias Constitucionais	2.165.068.328	
(-) Convenio	284.413.264	25.436.228.744
(=) RECEITA LIQUIDA		56.187.460.608
X 6,0%		3.371.248.128
VALOR CONSIGNADO NO ORCAMENTO		3.371.248.128

4 - MINISTERIO PUBLICO

Art. 145, Paragrafo 2º da CE e Alinea IV, do Art. 18, da Lei Nº 0824, de 01.07.92 da L.D.O

RECEITA TOTAL		01.623.689.352
(-) R.U.	22.867.558.224	
(-) Operacoes de Creditos	118.396.936	
(-) Transferencias Constitucionais	2.165.068.328	
(-) Convenio	284.413.264	25.436.228.747
(=) RECEITA LIQUIDA		56.187.460.608
X 3%		1.685.624.056
VALOR CONSIGNADO NO ORCAMENTO		1.685.624.056

Cr$ 1,00

VINCULACOES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

5 - EDUCACAO

Art. 212, Paragrafo 1º, da Constituicao Federal

Art. 289 da Constituicao Estadual

RECEITA DE IMPOSTOS			8.453.911.832		
(+) RECEITAS DE TRANSFERENCIAS					
FPE	47.242.315.288				
IRRF	436.259.448				
IPI	16.000.000				
FE	10.478.024				
ISO	59.074.016				
R.U.	22.867.550.224	=	70.631.676.920	=	79.085.588.752
X 25%					19.771.397.184
+ SALARIO EDUCACAO					22.103.360
					19.793.500.544
(-) Transferencias Constitucionais a Municipios					2.165.860.320
VALOR CONSIGNADO NO ORCAMENTO					17.627.640.224
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO					6.870.892.688
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					10.756.747.536
(-) RECURSO DE CONVENIO					284.413.264
					10.472.334.272

PARTE 2

DEMONSTRATIVO POR PODERES, ORGAOS, FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS

Cr$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORGAO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
PODER LEGISLATIVO			4.775.934.832	4.232.916.992	12.000.000	479.017.840	52.000.000	0	0
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		101	2.260.798.872	2.260.798.872	0	0	0	0	0
		153	829.511.904	539.294.064	0	290.217.840	0	0	0
	FIS	101	2.260.798.872	2.260.798.872	0	0	0	0	0
		153	829.511.904	539.294.064	0	290.217.840	0	0	0
TRIBUNAL DE CONTAS		101	1.057.439.360	961.439.360	12.000.000	80.000.000	4.000.000	0	0
		104	62.480.112	62.480.112	0	0	0	0	0
		153	565.704.584	408.904.584	0	108.800.000	48.000.000	0	0
	FIS	101	1.057.439.360	961.439.360	12.000.000	80.000.000	4.000.000	0	0
		104	62.480.112	62.480.112	0	0	0	0	0
		153	565.704.584	408.904.584	0	108.800.000	48.000.000	0	0
PODER JUDICIARIO			3.371.248.120	3.114.977.800	103.925.664	144.030.608	8.314.048	0	0
TRIBUNAL DE JUSTICA		101	1.920.547.664	1.920.547.664	0	0	0	0	0
		153	1.450.700.456	1.194.430.136	103.925.664	144.030.608	8.314.048	0	0
	FIS	101	1.920.547.664	1.920.547.664	0	0	0	0	0
		153	1.450.700.456	1.194.430.136	103.925.664	144.030.608	8.314.048	0	0
PODER EXECUTIVO			72.863.355.144	44.012.904.064	9.725.513.672	15.547.719.176	363.483.976	3.213.734.256	0
GOVERNADORIA DO ESTADO		101	1.693.656.480	1.167.438.816	370.488.080	73.107.568	0	82.622.016	0
		104	129.438.912	63.038.912	48.000.000	2.400.000	0	16.000.000	0
		150	20.000.000	0	20.000.000	0	0	0	0
		153	343.708.552	90.844.656	188.271.288	8.972.584	0	55.620.024	0
		250	216.000.000	0	176.000.000	0	0	40.000.000	0
	FIS	101	1.693.656.480	1.167.438.816	370.488.080	73.107.568	0	82.622.016	0
		104	129.438.912	63.038.912	48.000.000	2.400.000	0	16.000.000	0
		150	20.000.000	0	20.000.000	0	0	0	0
		153	343.708.552	90.844.656	188.271.288	8.972.584	0	55.620.024	0
		250	216.000.000	0	176.000.000	0	0	40.000.000	0
MINISTERIO PUBLICO		101	960.273.832	679.284.432	5.720.000	259.733.016	15.536.384	0	0
		153	725.350.224	527.883.240	0	181.466.984	16.000.000	0	0
	FIS	101	960.273.832	679.284.432	5.720.000	259.733.016	15.536.384	0	0
		153	725.350.224	527.883.240	0	181.466.984	16.000.000	0	0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		101	195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
	FIS	101	195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO		101	126.324.632	104.000.000	0	22.324.632	0	0	0
		104	68.925.720	8.000.000	0	60.925.720	0	0	0
	FIS	101	126.324.632	104.000.000	0	22.324.632	0	0	0
		104	68.925.720	8.000.000	0	60.925.720	0	0	0
AUDITORIA GERAL DO ESTADO		101	78.100.144	73.600.000	0	4.500.144	0	0	0
	FIS	101	78.100.144	73.600.000	0	4.500.144	0	0	0
POLICIA MILITAR		101	562.321.016	499.840.896	0	62.480.120	0	0	0
		151	31.240.056	0	0	31.240.056	0	0	0

		153	31.240.056	0	0	31.240.056	0	0	0
	FIS	101	562.321.016	499.840.896	0	62.480.120	0	0	0
		151	31.240.056	0	0	31.240.056	0	0	0
		153	31.240.056	0	0	31.240.056	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO		100	22.867.550.224	19.723.550.224	3.144.000.000	0	0	0	0
		101	5.613.525.232	5.133.525.232	72.000.000	408.000.000	0	0	0
		250	1.479.395.088	1.081.635.360	178.400.000	211.359.728	8.000.000	0	0
	FIS	100	22.867.550.224	19.723.550.224	3.144.000.000	0	0	0	0
		101	5.613.525.232	5.133.525.232	72.000.000	408.000.000	0	0	0
	SEG	250	1.479.395.088	1.081.635.360	178.400.000	211.359.728	8.000.000	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		101	518.001.176	407.079.104	0	95.302.048	0	15.620.024	0
		112	7.840.000	3.917.600	0	3.922.400	0	0	0
		132	43.714.768	22.491.112	0	21.223.656	0	0	0
		150	10.944.816	5.472.408	0	0	5.472.408	0	0
		152	652.816	0	0	652.816	0	0	0
		153	56.424.368	53.147.032	0	3.277.336	0	0	0
		154	21.416.752	21.416.752	0	0	0	0	0
		155	5.368	0	0	5.368	0	0	0
		156	7.920.000	7.920.000	0	0	0	0	0
		157	8.078.400	6.478.400	0	1.600.000	0	0	0
		158	8.768.000	8.768.000	0	0	0	0	0
		159	11.880.000	11.880.000	0	0	0	0	0
		160	7.524.000	7.524.000	0	0	0	0	0
		163	5.386.920	5.386.920	0	0	0	0	0
		164	5.963.912	5.963.912	0	0	0	0	0
	FIS	101	518.001.176	407.079.104	0	95.302.048	0	15.620.024	0
		112	7.840.000	3.917.600	0	3.922.400	0	0	0
		132	43.714.768	22.491.112	0	21.223.656	0	0	0
		150	10.944.816	5.472.408	0	0	5.472.408	0	0
		152	652.816	0	0	652.816	0	0	0
		153	56.424.368	53.147.032	0	3.277.336	0	0	0
		154	21.416.752	21.416.752	0	0	0	0	0
		155	5.368	0	0	5.368	0	0	0
		156	7.920.000	7.920.000	0	0	0	0	0
		157	8.078.400	6.478.400	0	1.600.000	0	0	0
		158	8.768.000	8.768.000	0	0	0	0	0
		159	11.880.000	11.880.000	0	0	0	0	0
		160	7.524.000	7.524.000	0	0	0	0	0
		163	5.386.920	5.386.920	0	0	0	0	0
		164	5.963.912	5.963.912	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL		101	946.721.672	772.518.728	97.800.000	76.402.944	0	0	0
		153	154.490.320	88.280.024	0	0	0	66.210.296	0
		250	66.240.000	45.043.200	0	21.196.800	0	0	0
	FIS	101	946.721.672	772.518.728	97.800.000	76.402.944	0	0	0
		153	154.490.320	88.280.024	0	0	0	66.210.296	0
		250	66.240.000	45.043.200	0	21.196.800	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		101	1.573.836.432	656.000.000	598.458.696	172.634.728	0	146.743.008	0
		104	20.000.000	16.000.000	0	4.000.000	0	0	0
		150	30.400.000	0	16.000.000	0	0	14.400.000	0
		153	355.606.736	51.606.736	120.000.000	72.000.000	0	112.000.000	0
		154	48.000.000	0	16.000.000	0	0	32.000.000	0
		158	22.912.000	0	10.912.000	0	0	12.000.000	0
		163	14.888.280	0	8.000.000	0	0	6.888.280	0
		250	33.818.784	33.818.784	0	0	0	0	0
		281	95.354.360	58.215.296	0	37.139.064	0	0	0
	FIS	101	1.573.836.432	656.000.000	598.458.696	172.634.728	0	146.743.008	0
		104	20.000.000	16.000.000	0	4.000.000	0	0	0
		150	30.400.000	0	16.000.000	0	0	14.400.000	0
		153	355.606.736	51.606.736	120.000.000	72.000.000	0	112.000.000	0
		154	48.000.000	0	16.000.000	0	0	32.000.000	0
		158	22.912.000	0	10.912.000	0	0	12.000.000	0
		163	14.888.280	0	8.000.000	0	0	6.888.280	0
		250	33.818.784	33.818.784	0	0	0	0	0
		281	95.354.360	58.215.296	0	37.139.064	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		101	12.339.085.848	6.923.903.888	320.000.000	4.782.706.776	312.475.184	0	0
		104	109.064.864	109.064.864	0	0	0	0	0
		112	4.000.000	4.000.000	0	0	0	0	0
		113	22.103.360	22.103.360	0	0	0	0	0
		132	14.768.504	14.768.504	0	0	0	0	0
	FIS	101	12.339.085.848	6.923.903.888	320.000.000	4.782.706.776	312.475.184	0	0
		104	109.064.864	109.064.864	0	0	0	0	0
		112	4.000.000	4.000.000	0	0	0	0	0
		113	22.103.360	22.103.360	0	0	0	0	0
		132	14.768.504	14.768.504	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		101	799.580.120	481.017.792	0	312.562.328	6.000.000	0	0
		104	14.400.000	0	0	14.400.000	0	0	0
		151	62.115.072	13.198.160	0	48.916.912	0	0	0
		155	526.248	0	0	526.248	0	0	0
	FIS	101	799.580.120	481.017.792	0	312.562.328	6.000.000	0	0
		104	14.400.000	0	0	14.400.000	0	0	0
		151	62.115.072	13.198.160	0	48.916.912	0	0	0
		155	526.248	0	0	526.248	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		101	8.007.467.512	561.411.680	1.045.350.488	6.123.354.848	0	277.350.496	0
		104	16.000.000	0	16.000.000	0	0	0	0
		131	10.373.240	0	0	10.373.240	0	0	0
		146	118.396.936	0	0	118.396.936	0	0	0
		151	40.000.000	0	0	40.000.000	0	0	0
		153	157.068.952	0	0	149.068.952	0	8.000.000	0
		161	38.016.000	0	0	38.016.000	0	0	0
		162	32.472.000	0	0	32.472.000	0	0	0
	FIS	101	8.007.467.512	561.411.680	1.045.350.488	6.123.354.848	0	277.350.496	0
		104	16.000.000	0	16.000.000	0	0	0	0
		131	10.373.240	0	0	10.373.240	0	0	0
		146	118.396.936	0	0	118.396.936	0	0	0
		151	40.000.000	0	0	40.000.000	0	0	0
		153	157.068.952	0	0	149.068.952	0	8.000.000	0
		161	38.016.000	0	0	38.016.000	0	0	0
		162	32.472.000	0	0	32.472.000	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		101	3.258.550.176	1.963.553.664	0	1.294.996.512	0	0	0
		153	8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0
		181	160.000.000	96.000.000	0	64.000.000	0	0	0
	SEG	101	3.258.550.176	1.963.553.664	0	1.294.996.512	0	0	0
		153	8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0
		181	160.000.000	96.000.000	0	64.000.000	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA		101	841.201.688	488.716.936	223.256.528	84.348.112	0	44.880.112	0
		153	139.450.152	8.000.000	83.435.040	0	0	48.015.112	0
		250	33.008.000	33.008.000	0	0	0	0	0
	FIS	153	43.450.152	0	13.035.040	0	0	30.415.112	0
	SEG	101	841.201.688	488.716.936	223.256.528	84.348.112	0	44.880.112	0
		153	96.000.000	8.000.000	70.400.000	0	0	17.600.000	0
		250	33.008.000	33.008.000	0	0	0	0	0

COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		101	226.300.424	169.464.048	0	56.836.376	0	0	0
		153	8.000.000	5.525.840	0	2.474.160	0	0	0
	FIS	101	226.300.424	169.464.048	0	56.836.376	0	0	0
		153	8.000.000	5.525.840	0	2.474.160	0	0	0
COORDENADORIA ESTADUAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		101	241.920.448	123.820.304	54.670.104	40.000.000	0	23.430.040	0
		153	8.000.000	6.400.000	0	1.600.000	0	0	0
		250	48.606.104	48.606.104	0	0	0	0	0
	FIS	101	241.920.448	123.820.304	54.670.104	40.000.000	0	23.430.040	0
		153	8.000.000	6.400.000	0	1.600.000	0	0	0
		250	48.606.104	48.606.104	0	0	0	0	0
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO		101	515.712.880	168.000.000	0	347.712.880	0	0	0
		181	29.058.904	29.058.904	0	0	0	0	0
	FIS	101	515.712.880	168.000.000	0	347.712.880	0	0	0
		181	29.058.904	29.058.904	0	0	0	0	0
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		101	3.023.684.808	794.934.280	1.592.823.864	32.000.000	0	603.926.664	0
		104	4.362.592	0	4.362.592	0	0	0	0
		112	4.160.000	0	2.160.000	0	0	2.000.000	0
		131	104.784	0	104.784	0	0	0	0
		132	590.744	0	590.744	0	0	0	0
		150	619.648	0	619.648	0	0	0	0
		151	138.798.200	0	57.152.208	0	0	81.645.992	0
		152	6.592	0	6.592	0	0	0	0
		153	3.010.128.480	352.340.192	1.197.899.744	37.036.544	0	1.422.852.000	0
		154	701.176	0	701.176	0	0	0	0
		155	5.368	0	5.368	0	0	0	0
		156	80.000	0	80.000	0	0	0	0
		157	81.600	0	81.600	0	0	0	0
		158	320.000	0	320.000	0	0	0	0
		159	120.000	0	120.000	0	0	0	0
		160	76.000	0	76.000	0	0	0	0
		161	384.000	0	384.000	0	0	0	0
		162	328.000	0	328.000	0	0	0	0
		163	204.800	0	204.800	0	0	0	0
		164	60.240	0	60.240	0	0	0	0
	FIS	101	3.023.684.808	794.934.280	1.592.823.864	32.000.000	0	603.926.664	0
		104	4.362.592	0	4.362.592	0	0	0	0
		112	4.160.000	0	2.160.000	0	0	2.000.000	0
		131	104.784	0	104.784	0	0	0	0
		132	590.744	0	590.744	0	0	0	0
		150	619.648	0	619.648	0	0	0	0
		151	138.798.200	0	57.152.208	0	0	81.645.992	0
		152	6.592	0	6.592	0	0	0	0
		153	3.010.128.480	352.340.192	1.197.899.744	37.036.544	0	1.422.852.000	0
		154	701.176	0	701.176	0	0	0	0
		155	5.368	0	5.368	0	0	0	0
		156	80.000	0	80.000	0	0	0	0
		157	81.600	0	81.600	0	0	0	0
		158	320.000	0	320.000	0	0	0	0
		159	120.000	0	120.000	0	0	0	0
		160	76.000	0	76.000	0	0	0	0
		161	384.000	0	384.000	0	0	0	0
		162	328.000	0	328.000	0	0	0	0
		163	204.800	0	204.800	0	0	0	0
		164	60.240	0	60.240	0	0	0	0
DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA		101	156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
	FIS	101	156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
RESERVA DE CONTIGENCIA			613.151.256	0	0	0	0	0	613.151.256
RESERVA DE CONTINGENCIA		101	325.814.160	0	0	0	0	0	325.814.160
		104	11.587.248	0	0	0	0	0	11.587.248
		153	275.749.848	0	0	0	0	0	275.749.848
	FIS	101	325.814.160	0	0	0	0	0	325.814.160
		104	11.587.248	0	0	0	0	0	11.587.248
		153	275.749.848	0	0	0	0	0	275.749.848
TOTAL			81.623.689.352	51.360.798.856	9.841.439.336	16.170.767.624	423.798.024	3.213.734.256	613.151.256
	FISCAL		75.747.534.400	47.681.884.896	9.369.382.808	14.516.063.272	415.798.024	3.151.254.144	613.151.256
	SECURIDADE		5.876.154.952	3.678.913.960	472.056.528	1.654.704.352	8.000.000	62.480.112	0

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		3.090.310.776	3.090.310.776	0
	FISCAL	3.090.310.776	3.090.310.776	0
TOTAL		3.090.310.776	3.090.310.776	0
FISCAL		3.090.310.776	3.090.310.776	0
SEGURIDADE		0	0	0

TRIBUNAL DE CONTAS

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
TRIBUNAL DE CONTAS		1.685.624.056	1.685.624.056	0
	FISCAL	1.685.624.056	1.685.624.056	0
TOTAL		1.685.624.056	1.685.624.056	0
FISCAL		1.685.624.056	1.685.624.056	0
SEGURIDADE		0	0	0

TRIBUNAL DE JUSTICA — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
TRIBUNAL DE JUSTICA		3.371.248.120	3.371.248.120	0
	FISCAL	3.371.248.120	3.371.248.120	0
TOTAL		3.371.248.120	3.371.248.120	0
FISCAL		3.371.248.120	3.371.248.120	0
SEGURIDADE		0	0	0

GOVERNADORIA DO ESTADO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
CASA CIVIL		1.405.802.536	1.405.802.536	0
	FISCAL	1.405.802.536	1.405.802.536	0
SUPERINTENDENCIA DE NAVEGACAO DO AMAPA-SENAVA		997.001.408	781.001.408	216.000.000
	FISCAL	997.001.408	781.001.408	216.000.000
TOTAL		2.402.803.944	2.186.803.944	216.000.000
FISCAL		2.402.803.944	2.186.803.944	216.000.000
SEGURIDADE		0	0	0

MINISTERIO PUBLICO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA		1.685.624.056	1.685.624.056	0
	FISCAL	1.685.624.056	1.685.624.056	0
TOTAL		1.685.624.056	1.685.624.056	0
FISCAL		1.685.624.056	1.685.624.056	0
SEGURIDADE		0	0	0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		195.250.352	195.250.352	0
	FISCAL	195.250.352	195.250.352	0
TOTAL		195.250.352	195.250.352	0
FISCAL		195.250.352	195.250.352	0
SEGURIDADE		0	0	0

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO		195.250.352	195.250.352	0
	FISCAL	195.250.352	195.250.352	0
TOTAL		195.250.352	195.250.352	0
FISCAL		195.250.352	195.250.352	0
SEGURIDADE		0	0	0

AUDITORIA GERAL DO ESTADO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
AUDITORIA GERAL DO ESTADO		78.100.144	78.100.144	0
	FISCAL	78.100.144	78.100.144	0
TOTAL		78.100.144	78.100.144	0
FISCAL		78.100.144	78.100.144	0
SEGURIDADE		0	0	0

POLICIA MILITAR — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
POLICIA MILITAR		624.801.128	624.801.128	0
	FISCAL	624.801.128	624.801.128	0
TOTAL		624.801.128	624.801.128	0
FISCAL		624.801.128	624.801.128	0
SEGURIDADE		0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO		28.481.075.456	28.481.075.456	0
	FISCAL	28.481.075.456	28.481.075.456	0
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA		1.479.395.088	0	1.479.395.088
	SEGURIDADE	1.479.395.088	0	1.479.395.088
TOTAL		29.960.470.544	28.481.075.456	1.479.395.088
	FISCAL	28.481.075.456	28.481.075.456	0
	SEGURIDADE	1.479.395.088	0	1.479.395.088

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		698.901.272	698.901.272	0
	FISCAL	698.901.272	698.901.272	0
FUNDO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO DO AMAPA		15.620.024	15.620.024	0
	FISCAL	15.620.024	15.620.024	0
TOTAL		714.521.296	714.521.296	0
	FISCAL	714.521.296	714.521.296	0
	SEGURIDADE	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL		937.201.696	937.201.696	0
	FISCAL	937.201.696	937.201.696	0
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPA		230.250.296	164.010.296	66.240.000
	FISCAL	230.250.296	164.010.296	66.240.000
TOTAL		1.167.451.992	1.101.211.992	66.240.000
	FISCAL	1.167.451.992	1.101.211.992	66.240.000
	SEGURIDADE	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		972.241.464	972.241.464	0
	FISCAL	972.241.464	972.241.464	0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA		312.400.568	312.400.568	0
	FISCAL	312.400.568	312.400.568	0
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA		433.679.928	312.400.568	121.279.360
	FISCAL	433.679.928	312.400.568	121.279.360
INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPA		320.294.352	312.400.568	7.893.784
	FISCAL	320.294.352	312.400.568	7.893.784
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA		156.200.280	156.200.280	0
	FISCAL	156.200.280	156.200.280	0
TOTAL		2.194.816.592	2.065.643.448	129.173.144
	FISCAL	2.194.816.592	2.065.643.448	129.173.144
	SEGURIDADE	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		12.489.022.576	12.489.022.576	0
	FISCAL	12.489.022.576	12.489.022.576	0
TOTAL		12.489.022.576	12.489.022.576	0
	FISCAL	12.489.022.576	12.489.022.576	0
	SEGURIDADE	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		702.901.272	702.901.272	0
	FISCAL	702.901.272	702.901.272	0

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		173.720.168	173.720.168	0
	FISCAL	173.720.168	173.720.168	0
TOTAL		876.621.440	876.621.440	0
	FISCAL	876.621.440	876.621.440	0
	SEGURIDADE	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		5.456.420.736	5.456.420.736	0
	FISCAL	5.456.420.736	5.456.420.736	0
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM		1.616.672.920	1.616.672.920	0
	FISCAL	1.616.672.920	1.616.672.920	0
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA		800.000.000	800.000.000	0
	FISCAL	800.000.000	800.000.000	0
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA		546.700.984	546.700.984	0
	FISCAL	546.700.984	546.700.984	0
TOTAL		8.419.794.640	8.419.794.640	0
	FISCAL	8.419.794.640	8.419.794.640	0
	SEGURIDADE	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		3.426.550.176	3.426.550.176	0
	SEGURIDADE	3.426.550.176	3.426.550.176	0
TOTAL		3.426.550.176	3.426.550.176	0
	FISCAL	0	0	0
	SEGURIDADE	3.426.550.176	3.426.550.176	0

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA		624.801.128	624.801.128	0
	SEGURIDADE	624.801.128	624.801.128	0
FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		345.408.560	312.400.560	33.008.000
	SEGURIDADE	345.408.560	312.400.560	33.008.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPA		43.450.152	43.450.152	0
	FISCAL	43.450.152	43.450.152	0
TOTAL		1.013.659.840	980.651.840	33.008.000
	FISCAL	43.450.152	43.450.152	0
	SEGURIDADE	970.209.688	937.201.688	33.008.000

COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		234.300.424	234.300.424	0
	FISCAL	234.300.424	234.300.424	0
TOTAL		234.300.424	234.300.424	0
	FISCAL	234.300.424	234.300.424	0
	SEGURIDADE	0	0	0

COORDENADORIA ESTADUAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
COORDENADORIA ESTADUAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		171.820.304	171.820.304	0
	FISCAL	171.820.304	171.820.304	0
JUNTA COMERCIAL DO AMAPA		126.706.248	78.100.144	48.606.104
	FISCAL	126.706.248	78.100.144	48.606.104
TOTAL		298.526.552	249.920.448	48.606.104
	FISCAL	298.526.552	249.920.448	48.606.104
	SEGURIDADE	0	0	0

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO — CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO		544.771.784	544.771.784	0
	FISCAL	544.771.784	544.771.784	0
TOTAL		544.771.784	544.771.784	0
	FISCAL	544.771.784	544.771.784	0
	SEGURIDADE	0	0	0

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	ESFERA ORCAMENTARIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ		3.257.874.616	3.257.874.616	0
	FISCAL	3.257.874.616	3.257.874.616	0
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAN		2.926.942.416	2.926.942.416	0
	FISCAL	2.926.942.416	2.926.942.416	0
T O T A L		6.184.817.032	6.184.817.032	0
FISCAL		6.184.817.032	6.184.817.032	0
SEGURIDADE		0	0	0

DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	ESFERA ORCAMENTARIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA		156.200.280	156.200.280	0
	FISCAL	156.200.280	156.200.280	0
T O T A L		156.200.280	156.200.280	0
FISCAL		156.200.280	156.200.280	0
SEGURIDADE		0	0	0

RESERVA DE CONTINGENCIA

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	ESFERA ORCAMENTARIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RESERVA DE CONTINGENCIA		613.151.256	613.151.256	0
	FISCAL	613.151.256	613.151.256	0
T O T A L		613.151.256	613.151.256	0
FISCAL		613.151.256	613.151.256	0
SEGURIDADE		0	0	0

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	ESFERA ORCAMENTARIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
01 LEGISLATIVA	FISCAL	4.775.934.832	4.775.934.832	0
02 JUDICIARIA	FISCAL	6.568.101.000	6.568.101.000	0
03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	FISCAL	29.781.314.568	29.715.074.568	66.240.000
	SEGURIDADE	735.387.088	0	735.387.088
04 AGRICULTURA	FISCAL	1.894.856.648	1.765.683.504	129.173.144
05 COMUNICAÇÃO	FISCAL	42.174.080	42.174.080	0
06 DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	FISCAL	1.852.949.144	1.852.949.144	0
07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL	FISCAL	2.926.942.416	2.926.942.416	0
08 EDUCACAO E CULTURA	FISCAL	19.359.915.264	19.359.915.264	0
09 ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	FISCAL	546.700.984	546.700.984	0
10 HABITACAO E URBANISMO	FISCAL	529.622.544	529.622.544	0
11 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	FISCAL	298.526.552	249.920.448	48.606.104
13 SAUDE E SANEAMENTO	FISCAL	2.035.785.920	2.035.785.920	0
	SEGURIDADE	3.426.550.176	3.426.550.176	0
14 TRABALHO	SEGURIDADE	187.440.336	187.440.336	0
15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	FISCAL	1.340.539.976	1.340.539.976	0
	SEGURIDADE	1.526.777.352	749.761.352	777.016.000
16 TRANSPORTE	FISCAL	3.181.019.216	2.965.019.216	216.000.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	613.151.256	613.151.256	0
T O T A L		81.623.689.352	79.651.267.016	1.972.422.336
FISCAL		75.747.534.400	75.287.515.152	460.019.248
SEGURIDADE		5.876.154.952	4.363.751.864	1.512.403.088

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	ESFERA ORCAMENTARIA	T O T A L	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
01 PROCESSO LEGISLATIVO	FISCAL	3.090.310.776	3.090.310.776	0
02 FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA	FISCAL	1.685.624.056	1.685.624.056	0
04 PROCESSO JUDICIARIO	FISCAL	6.568.101.000	6.568.101.000	0
07 ADMINISTRACAO	FISCAL	38.231.933.952	38.231.933.952	0
	SEGURIDADE	735.387.088	0	735.387.088
08 ADMINISTRACAO FINANCEIRA	FISCAL	3.521.814.104	3.521.814.104	0
09 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	FISCAL	318.496.584	318.496.584	0
10 CIENCIA E TECNOLOGIA	FISCAL	403.153.128	336.913.128	66.240.000
13 ORGANIZACAO AGRARIA	FISCAL	320.294.352	312.400.568	7.893.784
14 PRODUCAO VEGETAL	FISCAL	46.960.000	46.960.000	0
15 PRODUCAO ANIMAL	FISCAL	835.241.464	835.241.464	0
16 ABASTECIMENTO	FISCAL	49.480.568	49.480.568	0
17 PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS	FISCAL	53.000.056	53.000.056	0
18 PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	FISCAL	433.679.928	312.400.568	121.279.360
22 TELECOMUNICACOES	FISCAL	42.174.080	42.174.080	0
30 SEGURANCA PUBLICA	FISCAL	1.852.949.144	1.852.949.144	0
38 PROGRAMACAO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS	FISCAL	2.169.860.320	2.169.860.320	0
40 PROGRAMAS INTEGRADOS	FISCAL	757.082.096	757.082.096	0
42 ENSINO FUNDAMENTAL	FISCAL	4.496.048.128	4.496.048.128	0
43 ENSINO MEDIO	FISCAL	624.451.128	624.451.128	0
46 EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	FISCAL	374.670.680	374.670.680	0
47 ASSISTENCIA A EDUCANDO	FISCAL	1.124.012.032	1.124.012.032	0
48 CULTURA	FISCAL	374.670.680	374.670.680	0
51 ENERGIA ELETRICA	FISCAL	546.700.984	546.700.984	0
58 URBANISMO	FISCAL	529.622.544	529.622.544	0
66 NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	FISCAL	126.706.248	78.100.144	48.606.104
75 SAUDE	SEGURIDADE	3.426.550.176	3.426.550.176	0
76 SANEAMENTO	FISCAL	2.035.785.920	2.035.785.920	0
80 RELACOES DO TRABALHO	SEGURIDADE	187.440.336	187.440.336	0
81 ASSISTENCIA	SEGURIDADE	1.448.377.352	749.761.352	698.616.000

82	PREVIDENCIA	FISCAL	775.998.400	775.998.400	0
		SEGURIDADE	78.400.000	0	78.400.000
84	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	FISCAL	564.541.576	564.541.576	0
87	TRANSPORTE AEREO	FISCAL	393.624.720	393.624.720	0
88	TRANSPORTE RODOVIARIO	FISCAL	1.616.672.920	1.616.672.920	0
90	TRANSPORTE HIDROVIARIO	FISCAL	997.001.408	781.001.408	216.000.000
91	TRANSPORTE URBANO	FISCAL	173.720.168	173.720.168	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	613.151.256	613.151.256	0
	TOTAL		81.623.689.352	79.651.267.016	1.972.422.336
		FISCAL	75.747.534.400	75.287.515.152	460.019.248
		SECURIDADE	5.876.154.952	4.363.751.864	1.512.403.088

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
001 ACAO LEGISLATIVA	FISCAL	3.090.310.776	3.090.310.776	0
002 CONTROLE EXTERNO	FISCAL	1.685.624.056	1.685.624.056	0
013 ACAO JUDICIARIA	FISCAL	1.140.253.152	1.140.253.152	0
014 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROCESSO JUDICIARIO	FISCAL	5.252.122.528	5.252.122.528	0
015 CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	FISCAL	175.725.320	175.725.320	0
020 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	FISCAL	651.150.824	651.150.824	0
021 ADMINISTRACAO GERAL	FISCAL	35.137.597.952	35.137.597.952	0
	SEGURIDADE	735.387.088	0	735.387.088
024 INFORMATICA	FISCAL	374.880.672	374.880.672	0
025 EDIFICACOES PUBLICAS	FISCAL	2.657.600.000	2.657.600.000	0
030 ADMINISTRACAO DE RECEITAS	FISCAL	305.205.776	305.205.776	0
031 ASSISTENCIA FINANCEIRA	FISCAL	59.070.176	59.070.176	0
032 CONTROLE INTERNO	FISCAL	78.100.144	78.100.144	0
033 DIVIDA INTERNA	FISCAL	706.333.384	706.333.384	0
034 DIVIDA EXTERNA	FISCAL	846.396.856	846.396.856	0
035 PARTICIPACAO SOCIETARIA	FISCAL	937.412.272	937.412.272	0
040 PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO	FISCAL	187.440.336	187.440.336	0
045 ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO - SOCIAIS	FISCAL	131.056.248	131.056.248	0
055 PESQUISA APLICADA	FISCAL	230.250.296	164.010.296	66.240.000
057 INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA	FISCAL	135.394.760	135.394.760	0
059 LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	FISCAL	37.508.072	37.508.072	0
066 REFORMA AGRARIA	FISCAL	320.294.352	312.400.568	7.893.784
070 MECANIZACAO AGRICOLA	FISCAL	46.960.000	46.960.000	0
088 DESENVOLVIMENTO ANIMAL	FISCAL	835.241.464	835.241.464	0
096 SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS	FISCAL	11.080.568	11.080.568	0
098 EXECUCAO DA POLITICA DE PRECOS AGRICOLAS	FISCAL	38.400.000	38.400.000	0
103 PROTECAO A FLORA E A FAUNA	FISCAL	53.000.056	53.000.056	0
111 EXTENSAO RURAL	FISCAL	433.679.928	312.400.568	121.279.360
137 RADIOFUSÃO	FISCAL	42.174.080	42.174.080	0
174 POLICIAMENTO CIVIL	FISCAL	527.175.952	527.175.952	0
177 POLICIAMENTO MILITAR	FISCAL	624.801.128	624.801.128	0
178 DEFESA CONTRA SINISTROS	FISCAL	544.771.784	544.771.784	0
179 SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA	FISCAL	156.200.280	156.200.280	0
181 TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	FISCAL	2.169.860.320	2.169.860.320	0
183 PROGRAMACAO ESPECIAL	FISCAL	757.082.096	757.082.096	0
188 ENSINO REGULAR	FISCAL	5.120.499.256	5.120.499.256	0
223 EDUCACAO FISICA	FISCAL	374.670.680	374.670.680	0
235 BOLSAS DE ESTUDO	FISCAL	1.124.012.032	1.124.012.032	0
247 DIFUSAO CULTURAL	FISCAL	374.670.680	374.670.680	0
268 DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	FISCAL	546.700.984	546.700.984	0
323 PLANEJAMENTO URBANO	FISCAL	529.622.544	529.622.544	0
376 REGISTRO DE EMPRESAS	FISCAL	126.706.248	78.100.144	48.606.104
428 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	SEGURIDADE	3.426.550.176	3.426.550.176	0
448 SANEAMENTO GERAL	FISCAL	2.035.785.920	2.035.785.920	0
473 ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO	SEGURIDADE	187.440.336	187.440.336	0
483 ASSISTENCIA AO MENOR	SEGURIDADE	345.408.560	312.400.560	33.008.000
486 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	SEGURIDADE	1.102.968.792	437.360.792	665.608.000
492 PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	FISCAL	1.340.539.976	1.340.539.976	0
	SEGURIDADE	78.400.000	0	78.400.000
524 CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO AEREO	FISCAL	393.624.720	393.624.720	0
531 RODOVIAS	FISCAL	1.616.672.920	1.616.672.920	0
566 SERVICOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE	FISCAL	997.001.408	781.001.408	216.000.000
573 CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	FISCAL	173.720.168	173.720.168	0
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	613.151.256	613.151.256	0
TOTAL		81.623.689.352	79.651.267.016	1.972.422.336
	FISCAL	75.747.534.400	75.287.515.152	460.019.248
	SECURIDADE	5.876.154.952	4.363.751.864	1.512.403.088

PODER LEGISLATIVO

01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
LEGISLATIVA			3.090.310.776	2.800.092.936	0	290.217.840	0	0	0
PROCESSO LEGISLATIVO			3.090.310.776	2.800.092.936	0	290.217.840	0	0	0
ACAO LEGISLATIVA			3.090.310.776	2.800.092.936	0	290.217.840	0	0	0
01.01.001.2001	F		3.090.310.776	2.800.092.936	0	290.217.840	0	0	0
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		101	2.260.798.872	2.260.798.872	0	0	0	0	0
Proporcionar meios para realizacao dos trabalhos destinados a elaboracao dos projetos de lei, sua discussao e aprovacao.		153	829.511.904	539.294.064	0	290.217.840	0	0	0
TOTAL			3.090.310.776	2.800.092.936	0	290.217.840	0	0	0
FISCAL			3.090.310.776	2.800.092.936	0	290.217.840	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

02000 - TRIBUNAL DE CONTAS
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
LEGISLATIVA			1.685.624.056	1.432.824.056	12.000.000	188.800.000	52.000.000	0	0
FISCALIZACAO FINANCEIRA E ORCAMENTARIA EXTERNA			1.685.624.056	1.432.824.056	12.000.000	188.800.000	52.000.000	0	0
CONTROLE EXTERNO			1.685.624.056	1.432.824.056	12.000.000	188.800.000	52.000.000	0	0
01.02.002.2012	F		1.685.624.056	1.432.824.056	12.000.000	188.800.000	52.000.000	0	0
CONTROLE LEGAL DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA		101	1.057.439.360	961.439.360	12.000.000	80.000.000	4.000.000	0	0
Exercer a fiscalizacao contabil, financeira, orca-		104	62.480.112	62.480.112	0	0	0	0	0
mentaria, operacional e patrimonial das unidades dos		153	565.704.584	408.904.584	0	108.800.000	48.000.000	0	0
poderes Estaduais e Municipais e das entidades da administracao direta e indireta, inclusive das funda coes e sociedades instituidas e mantidas pelo Estado ou Municipios.									
Apreciar a legalidade dos atos de admissao de pes- soal,da administracao direta e indireta, bem como os atos concessivos de aposentadoria, reforma e pensao das entidades do poder publico, Estadual e Municipal									
TOTAL			1.685.624.056	1.432.824.056	12.000.000	188.800.000	52.000.000	0	0
FISCAL			1.685.624.056	1.432.824.056	12.000.000	188.800.000	52.000.000	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

PODER JUDICIÁRIO

03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA
03101 - TRIBUNAL DE JUSTICA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
JUDICIARIA			3.371.248.120	3.114.977.800	103.925.664	144.030.608	8.314.048	0	0
PROCESSO JUDICIARIO			3.371.248.120	3.114.977.800	103.925.664	144.030.608	8.314.048	0	0
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROCESSO JUDICIARIO			3.371.248.120	3.114.977.800	103.925.664	144.030.608	8.314.048	0	0
02.04.014.1023	F		152.344.656	0	0	144.030.608	8.314.048	0	0
CONSTRUCAO E INSTALACAO DE FORUNS		153	152.344.656	0	0	144.030.608	8.314.048	0	0
Desenvolver e operacionalizar as atividades da jus tica no Estado do Amapa, correspondente ao 1o e 2o graus de jurisdicao consolidando o poder judiciario do Estado em sua instalacao plena.									
02.04.014.2024	F		3.218.903.464	3.114.977.800	103.925.664	0	0	0	0
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS		101	1.920.547.664	1.920.547.664	0	0	0	0	0
Manter as atividades judiciarias do tribunal sede		153	1.298.355.800	1.194.430.136	103.925.664	0	0	0	0
e comarcas do Estado.									
TOTAL			3.371.248.120	3.114.977.800	103.925.664	144.030.608	8.314.048	0	0
FISCAL			3.371.248.120	3.114.977.800	103.925.664	144.030.608	8.314.048	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

PODER EXECUTIVO

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11101 - CASA CIVIL

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			970.003.736	891.849.696	0	78.154.040	0	0	0
ADMINISTRACAO			970.003.736	891.849.696	0	78.154.040	0	0	0
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			61.855.328	55.907.480	0	5.947.848	0	0	0
03.07.020.2034	F		56.232.096	51.408.888	0	4.823.208	0	0	0
MANUTENCAO DAS REPRESENTACOES DO AMAPA EM BRASILIA,									
BELEM E RIO DE JANEIRO.		101	48.232.096	43.408.888	0	4.823.208	0	0	0
Desenvolver as atividades de interesse do Governo		104	8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0
do Estado em Brasilia, Belem e Rio de Janeiro.									
03.07.020.2045	F		5.623.232	4.498.592	0	1.124.640	0	0	0
FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		101	5.623.232	4.498.592	0	1.124.640	0	0	0
Prestar assistencia imediata e assessoramento direto ao Vice-Governador.									
ADMINISTRACAO GERAL			908.148.408	835.942.216	0	72.206.192	0	0	0
03.07.021.2035	F		449.856.800	384.994.120	0	64.862.680	0	0	0
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		101	372.690.648	316.710.552	0	55.890.096	0	0	0
Prestar assistencia e assessoramento ao chefe do		104	17.438.912	17.438.912	0	0	0	0	0
executivo atraves de apoio administrativo que lhe		153	59.817.240	50.844.656	0	8.972.584	0	0	0
proporcione desenvolver as atividades politico- administrativas em todos os campos de acao Governa- mental.									
03.07.021.2037	F		407.682.720	407.682.720	0	0	0	0	0
COORDENACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO SOCIAL		101	407.682.720	407.682.720	0	0	0	0	0
Manter a populacao amapaense informada das acoes governamentais.									
03.07.021.2038	F		42.174.080	36.939.264	0	5.234.816	0	0	0
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA MILITAR		101	26.174.080	20.939.264	0	5.234.816	0	0	0
Manter a integridade fisica do Governador e fami-		153	16.000.000	16.000.000	0	0	0	0	0
liares, bem como de autoridades oficiais em transi- to pelo Estado.									
03.07.021.2041	F		8.434.808	6.326.112	0	2.108.696	0	0	0
MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA COMISSAO PERMANENTE DE									
LICITACAO		101	8.434.808	6.326.112	0	2.108.696	0	0	0
Manter as atividades administrativas da Comissao									
Permanente de licitacao do governo do Estado.									
COMUNICACAO			42.174.080	35.847.968	0	6.326.112	0	0	0
TELECOMUNICACOES			42.174.080	35.847.968	0	6.326.112	0	0	0
RADIOFUSAO			42.174.080	35.847.968	0	6.326.112	0	0	0
05.22.137.2039	F		42.174.080	35.847.968	0	6.326.112	0	0	0
MANUTENCAO DA RADIO DIFUSORA DE MACAPA		101	26.174.080	22.247.968	0	3.926.112	0	0	0
Executar os servicos de radio difusao, bem como,		104	16.000.000	13.600.000	0	2.400.000	0	0	0

programar e divulgar programas de cunho educativo, cultural e informativo.									
TRANSPORTE			393.624.720	393.624.720	0	0	0	0	0
TRANSPORTE AEREO			393.624.720	393.624.720	0	0	0	0	0
CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO AEREO			393.624.720	393.624.720	0	0	0	0	0
16.07.524.2040	F		393.624.720	393.624.720	0	0	0	0	0
MANUTENCAO DAS AERONAVES DO GOVERNO DO ESTADO		101	345.624.720	345.624.720	0	0	0	0	0
Viabilizar o deslocamento de autoridades e equipes		104	24.000.000	24.000.000	0	0	0	0	0
de trabalho em carater de urgencia as localidades		153	24.000.000	24.000.000	0	0	0	0	0
mais distantes da capital do Estado.									
TOTAL			1.405.002.536	1.321.322.304	0	84.480.152	0	0	0
FISCAL			1.405.002.536	1.321.322.304	0	84.480.152	0	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11201 - SUPERINTENDENCIA DE NAVEGACAO DO AMAPA-SENAVA CR$ 1,00

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				842.759.368
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS			216.000.000	
1600.03.00 SERVICOS DE TRANSPORTE	FIS	216.000.000		
1600.03.03 SERVICOS DE TRANSPORTE HIDROVIARIO	FIS	216.000.000		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			626.759.368	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		626.759.368		
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	626.759.368		
1712.01.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	626.759.368		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				154.242.040
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			154.242.040	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		154.242.040		
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	154.242.040		
2412.08.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	154.242.040		
TOTAL				997.001.408
FISCAL				997.001.408
SEGURIDADE				0

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11201 - SUPERINTENDENCIA DE NAVEGACAO DO AMAPA-SENAVA Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
TRANSPORTE			997.001.408	0	802.759.368	0	0	194.242.040	0
TRANSPORTE HIDROVIARIO			997.001.408	0	802.759.368	0	0	194.242.040	0
SERVICOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE			997.001.408	0	802.759.368	0	0	194.242.040	0
16.90.566.2056	F		997.001.408	0	802.759.368	0	0	194.242.040	0
OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA HIDROVIARIO		101	453.110.096	0	370.488.080	0	0	82.622.016	0
Fortalecer e desenvolver o transporte hidroviario		104	64.000.000	0	48.000.000	0	0	16.000.000	0
do Amapa, assegurando condicoes ao mercado local		150	20.000.000	0	20.000.000	0	0	0	0
para melhor integra-lo ao contexto nacional.		153	243.891.312	0	188.271.288	0	0	55.620.024	0
		250	216.000.000	0	176.000.000	0	0	40.000.000	0
TOTAL			997.001.408	0	802.759.368	0	0	194.242.040	0
FISCAL			997.001.408	0	802.759.368	0	0	194.242.040	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

12000 - MINISTERIO PUBLICO
12101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
JUDICIARIA			1.685.624.056	1.207.167.672	5.720.000	441.200.000	31.536.384	0	0
PROCESSO JUDICIARIO			1.685.624.056	1.207.167.672	5.720.000	441.200.000	31.536.384	0	0
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROCESSO JUDICIARIO			1.685.624.056	1.207.167.672	5.720.000	441.200.000	31.536.384	0	0
02.04.014.1067	F		383.855.104	0	0	376.318.720	7.536.384	0	0
CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE UNIDADES FISICAS DO									
MINISTERIO PUBLICO		101	266.069.400	0	0	258.533.016	7.536.384	0	0
Oferecer melhores condicoes fisicas e ambientais		153	117.785.704	0	0	117.785.704	0	0	0
aos funcionarios e seguranca aos documentos sob sua									
guarda.									
02.04.014.2068	F		1.301.768.952	1.207.167.672	5.720.000	64.881.280	24.000.000	0	0
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO MINISTERIO PUBLICO		101	694.204.432	679.204.432	5.720.000	1.200.000	8.000.000	0	0
Zelar pelo efetivo respeito dos poderes e dos ser-		153	607.564.520	527.883.240	0	63.681.280	16.000.000	0	0
vicos de relevancia aos direitos constitucionalmente									
assegurados, adotando medidas necessarias a sua									
garantia.									
TOTAL			1.685.624.056	1.207.167.672	5.720.000	441.200.000	31.536.384	0	0
FISCAL			1.685.624.056	1.207.167.672	5.720.000	441.200.000	31.536.384	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

13000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
JUDICIARIA			195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
PROCESSO JUDICIARIO			195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
ACAO JUDICIARIA			195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
02.04.013.2078	F		195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		101	195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
Dar assistencia judicial e extra judicial,cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento juridico do poder executivo. Supervisionar e coordenar as atividades meio, desenvolvidas pelo complexo administrativo e promover o aperfeicoamento de recursos humanos.									
TOTAL			195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
FISCAL			195.250.352	146.437.768	0	48.812.584	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

14000 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO
14101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
JUDICIARIA			195.250.352	112.000.000	0	83.250.352	0	0	0
PROCESSO JUDICIARIO			195.250.352	112.000.000	0	83.250.352	0	0	0
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROCESSO JUDICIARIO			195.250.352	112.000.000	0	83.250.352	0	0	0
02.04.014.2089	F		195.250.352	112.000.000	0	83.250.352	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO		101	126.324.632	104.000.000	0	22.324.632	0	0	0
		104	68.925.720	8.000.000	0	60.925.720	0	0	0
Prestar assistencia gratuita juridica, judicial e extrajudicial aos necessitados, compreendendo a orientacao, postulacao e defesa de seus interesses em todos os graus e instancias.									
TOTAL			195.250.352	112.000.000	0	83.250.352	0	0	0
FISCAL			195.250.352	112.000.000	0	83.250.352	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

15000 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO
15101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			78.100.144	73.600.000	0	4.500.144	0	0	0
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			78.100.144	73.600.000	0	4.500.144	0	0	0
CONTROLE INTERNO			78.100.144	73.600.000	0	4.500.144	0	0	0
03.08.032.2100	F		55.700.144	51.200.000	0	4.500.144	0	0	0
MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA		101	55.700.144	51.200.000	0	4.500.144	0	0	0
Consolidar o controle interno do Governo do Estado atraves da auditoria, visando a aplicacao correta dos recursos publicos em funcao da legislacao pertinente.									
03.08.032.2101	F		22.400.000	22.400.000	0	0	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS		101	22.400.000	22.400.000	0	0	0	0	0
Apresentar a base tecnica que alicerca a funcao do orgao de auditoria, suas tecnicas, metodologias fundamentais e os principios que regem a atividade, assim como conhecimentos praticos necessarios a execucao da funcao.									
TOTAL			78.100.144	73.600.000	0	4.500.144	0	0	0
FISCAL			78.100.144	73.600.000	0	4.500.144	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

16000 - POLICIA MILITAR
16101 - POLICIA MILITAR

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA			624.801.128	499.840.896	0	124.960.232	0	0	0
SEGURANCA PUBLICA			624.801.128	499.840.896	0	124.960.232	0	0	0
POLICIAMENTO MILITAR			624.801.128	499.840.896	0	124.960.232	0	0	0
06.30.177.2111	F		624.801.128	499.840.896	0	124.960.232	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR		101	562.321.016	499.840.896	0	62.480.120	0	0	0
		151	31.240.056	0	0	31.240.056	0	0	0
		153	31.240.056	0	0	31.240.056	0	0	0
Expandir, melhorar e modernizar os servicos prestados a populacao. Reduzir o indice de criminalidade causada pelo crescente aumento populacional e a concentracao de mao-de- obra ociosa. Agilizar a prestacao dos servicos de policiamento ostensiva.									
TOTAL			624.801.128	499.840.896	0	124.960.232	0	0	0
FISCAL			624.801.128	499.840.896	0	124.960.232	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			20.834.184.368	17.210.184.368	3.216.000.000	408.000.000	0	0	0
ADMINISTRACAO			20.834.184.368	17.210.184.368	3.216.000.000	408.000.000	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL			20.834.184.368	17.210.184.368	3.216.000.000	408.000.000	0	0	0
03.07.021.2122	F		20.072.153.816	16.448.153.816	3.216.000.000	408.000.000	0	0	0
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO		100	16.803.075.272	13.659.075.272	3.144.000.000	0	0	0	0
Programar, coordenar, orientar, gestionar e executar politicas de Governo, como Secretaria meio, as atividades regimentais de pessoal, servicos gerais, material, patrimonio, editoracao e artes graficas.		101	3.269.078.544	2.789.078.544	72.000.000	408.000.000	0	0	0
03.07.021.2123	F		762.030.552	762.030.552	0	0	0	0	0
MANUTENCAO DO PROGRAMA DO VALE TRANSPORTE		101	762.030.552	762.030.552	0	0	0	0	0
Assegurar ao Servidor Publico Estadual independente de regime juridico e remuneracao o direito da obtencao do vale-transporte no trajeto casa trabalho-casa.									
EDUCACAO E CULTURA			6.870.892.688	6.870.892.688	0	0	0	0	0
ADMINISTRACAO			6.870.892.688	6.870.892.688	0	0	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL			6.870.892.688	6.870.892.688	0	0	0	0	0
08.07.021.2125	F		6.870.892.688	6.870.892.688	0	0	0	0	0
DISPENDIO COM PESSOAL DO GEA E DO EX-TERRITORIO LOTADO NO SETOR EDUCACAO		100	6.064.474.952	6.064.474.952	0	0	0	0	0
Atender o disposto no art. 212 e paragrafo 1È da Constituicao Federal.		101	806.417.736	806.417.736	0	0	0	0	0
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			775.998.400	775.998.400	0	0	0	0	0
PREVIDENCIA			775.998.400	775.998.400	0	0	0	0	0
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			775.998.400	775.998.400	0	0	0	0	0
15.82.492.2124	F		775.998.400	775.998.400	0	0	0	0	0
ENCARGOS DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA		101	775.998.400	775.998.400	0	0	0	0	0
Alocar recursos visando efetuar o pagamento das obrigacoes patronais do Servidor Publico Estadual.									
TOTAL			28.481.075.456	24.857.075.456	3.216.000.000	408.000.000	0	0	0
FISCAL			28.481.075.456	24.857.075.456	3.216.000.000	408.000.000	0	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
17201 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA

CR$ 1,00

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				1.479.395.088
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICOES			573.026.864	
1210.00.00 CONTRIBUICOES SOCIAIS	SEG	573.026.864		
1210.30.00 CONTRIBUICOES DOS EMPREGADORES E DOS TRABALHADORES PARA A SEGURIDADE SOCIAL	SEG	573.026.864		
1210.30.01 CONTRIBUICOES COMPULSORIAS DO IPEAP	SEG	573.026.864		
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			904.640.272	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	SEG	904.640.272		
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS			1.727.952	
1600.14.00 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEG	1.727.952		
TOTAL				1.479.395.088
FISCAL				0
SEGURIDADE				1.479.395.088

17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO
17201 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			735.387.088	504.027.360	12.000.000	211.359.728	8.000.000	0	0
ADMINISTRACAO			735.387.088	504.027.360	12.000.000	211.359.728	8.000.000	0	0
ADMINISTRACAO GERAL			735.387.088	504.027.360	12.000.000	211.359.728	8.000.000	0	0
03.07.021.2133	S		735.387.088	504.027.360	12.000.000	211.359.728	8.000.000	0	0
COORDENACAO GERAL E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA.		250	735.387.088	504.027.360	12.000.000	211.359.728	8.000.000	0	0
Planejar, executar e coordenar a politica de seguridade social voltada aos Servidores do Estado do Amapa da administracao direta, Prefeituras e Orgaos conveniados.									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			744.008.000	577.608.000	166.400.000	0	0	0	0
ASSISTENCIA			665.608.000	577.608.000	88.000.000	0	0	0	0
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			665.608.000	577.608.000	88.000.000	0	0	0	0
15.81.486.2134	S		665.608.000	577.608.000	88.000.000	0	0	0	0
ENCARGOS COM ASSISTENCIA DOS SEGURADOS DO IPEAP		250	665.608.000	577.608.000	88.000.000	0	0	0	0
Proporcionar aos segurados do IPEAP assistencia medica e odontologica.									
PREVIDENCIA			78.400.000	0	78.400.000	0	0	0	0
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			78.400.000	0	78.400.000	0	0	0	0
15.82.492.2135	S		78.400.000	0	78.400.000	0	0	0	0
ENCARGOS COM A PREVIDENCIA DOS SEGURADOS DO IPEAP		250	78.400.000	0	78.400.000	0	0	0	0
Proporcionar auxilio previdenciario tais como: pensao, peculio, auxilio-natalidade e auxilio reclusao.									
TOTAL			1.479.395.088	1.081.635.360	178.400.000	211.359.728	8.000.000	0	0
FISCAL			0	0	0	0	0	0	0
SEGURIDADE			1.479.395.088	1.081.635.360	178.400.000	211.359.728	8.000.000	0	0

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			698.901.272	567.445.240	0	125.983.624	5.472.408	0	0
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			698.901.272	567.445.240	0	125.983.624	5.472.408	0	0
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			393.695.496	354.049.048	0	34.174.040	5.472.408	0	0
03.08.020.2145	F		393.695.496	354.049.048	0	34.174.040	5.472.408	0	0
MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMATICA DA SEFAZ		101	252.885.440	228.885.440	0	24.000.000	0	0	0
Coordenar a politica economica financeira e tributaria do Estado.		112	5.920.000	3.917.600	0	2.002.400	0	0	0
		132	21.857.384	13.691.112	0	8.166.272	0	0	0
Controlar os servicos administrativos.		150	5.472.408	0	0	0	5.472.408	0	0
		153	53.147.032	53.147.032	0	0	0	0	0
		154	21.416.752	21.416.752	0	0	0	0	0
		155	5.368	0	0	5.368	0	0	0
		157	4.039.200	4.039.200	0	0	0	0	0
		158	4.384.000	4.384.000	0	0	0	0	0
		159	11.880.000	11.880.000	0	0	0	0	0
		160	7.524.000	7.524.000	0	0	0	0	0
		164	5.963.912	5.963.912	0	0	0	0	0
ADMINISTRACAO DE RECEITAS			305.205.776	213.396.192	0	91.809.584	0	0	0
03.08.030.1144	F		305.205.776	213.396.192	0	91.809.584	0	0	0
REAPARELHAMENTO DO SISTEMA FISICO ARRECADADOR DO ESTADO		101	250.295.712	178.993.664	0	71.302.048	0	0	0
Coordenar, supervisionar e controlar as atividades do sistema de arrecadacao,fiscalizacao e tributacao.		112	1.920.000	0	0	1.920.000	0	0	0
		132	21.857.384	8.000.000	0	13.857.384	0	0	0
Ampliar a acao da malha fiscal a todos os Municipios do Estado.		150	5.472.408	5.472.408	0	0	0	0	0
		152	652.816	0	0	652.816	0	0	0
Reaparelhar todas as unidades moveis fixas com equipamentos mais modernos.		153	3.277.336	0	0	3.277.336	0	0	0
		156	7.920.000	7.920.000	0	0	0	0	0
		157	4.039.200	2.439.200	0	1.600.000	0	0	0
		158	4.384.000	4.384.000	0	0	0	0	0
		163	5.386.920	5.386.920	0	0	0	0	0
TOTAL			698.901.272	567.445.240	0	125.983.624	5.472.408	0	0
FISCAL			698.901.272	567.445.240	0	125.983.624	5.472.408	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
18301 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO DO AMAPA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			15.620.024	0	0	0	0	15.620.024	0
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			15.620.024	0	0	0	0	15.620.024	0
ASSISTENCIA FINANCEIRA			15.620.024	0	0	0	0	15.620.024	0
03.09.031.1166	F		15.620.024	0	0	0	0	15.620.024	0
AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS AUTOMOTORES NO ESTADO AMAPA		101	15.620.024	0	0	0	0	15.620.024	0
Dotar a Capital do Estado de equipamentos capazes de impulsionar o desenvolvimento do Amapa, atraves de estimulos financeiros a renovacao e/ou ampliacao da frota de veiculos automotores destinados a prestacao de servicos de taxi no Estado.									
TOTAL			15.620.024	0	0	0	0	15.620.024	0
FISCAL			15.620.024	0	0	0	0	15.620.024	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			937.201.696	860.798.752	0	76.402.944	0	0	0
ADMINISTRACAO			656.041.176	596.616.664	0	59.424.512	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL			281.160.504	255.692.856	0	25.467.648	0	0	0
03.07.021.2177	F		281.160.504	255.692.856	0	25.467.648	0	0	0
MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEPLAN		101	254.676.504	229.208.856	0	25.467.648	0	0	0
Proporcionar a manutencao administrativa das atividades da secretaria.		153	26.484.000	26.484.000	0	0	0	0	0
INFORMATICA			374.880.672	340.923.808	0	33.956.864	0	0	0
03.07.024.2178	F		374.880.672	340.923.808	0	33.956.864	0	0	0
INFORMATIZACAO DA ADMINISTRACAO ESTADUAL		101	339.568.664	305.611.800	0	33.956.864	0	0	0
Expandir, organizar, fortalecer e promover o processo de informatizacao dos sistemas basicos do Governo do Estado.		153	35.312.008	35.312.008	0	0	0	0	0
Formatar, desenvolver e operacionalizar a formacao de um banco de dados, como suporte a malha de informacoes, servindo de instrumento de apoio ao processo decisorio.									
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			187.440.336	178.951.120	0	8.489.216	0	0	0
PLANEJAMENTO E ORCAMENTACAO			187.440.336	178.951.120	0	8.489.216	0	0	0
03.09.040.2179	F		187.440.336	178.951.120	0	8.489.216	0	0	0
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO ESTADUAL		101	169.784.336	161.295.120	0	8.489.216	0	0	0
Ordenar as funcoes de Programacao orcamentaria, articulacao Municipal, modernizacao administrativa, informacao e planejamento, integrando-as num sistema estruturante, de modo a proporcionar aos agentes produtos eficazes na tomada de decisoes.		153	17.656.000	17.656.000	0	0	0	0	0
CIENCIA E TECNOLOGIA			93.720.184	85.230.968	0	8.489.216	0	0	0
INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			93.720.184	85.230.968	0	8.489.216	0	0	0
03.10.057.2180	F		93.720.184	85.230.968	0	8.489.216	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA		101	84.892.168	76.402.952	0	8.489.216	0	0	0
Planejar e coordenar a atuacao dos Orgaos envolvidos, buscando a harmonizacao dos padroes tecnologicos, a acao conjunta, o fomento, a divulgacao e o desenvolvimento da pesquisa.		153	8.828.016	8.828.016	0	0	0	0	0
TOTAL			937.201.696	860.798.752	0	76.402.944	0	0	0
FISCAL			937.201.696	860.798.752	0	76.402.944	0	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
19201 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPA

CR$ 1,00

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

	ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				164.040.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			64.000.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS	64.000.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			2.240.000	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	FIS	2.240.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			97.800.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		97.800.000		
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	97.800.000		
1712.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	97.800.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				66.210.296
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			66.210.296	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		66.210.296		
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	66.210.296		
2412.08.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	66.210.296		
				TOTAL	230.250.296
				FISCAL	230.250.296
				SEGURIDADE	0

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
19201 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAPA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			230.250.296	45.043.200	97.800.000	21.196.800	0	66.210.296	0
CIENCIA E TECNOLOGIA			230.250.296	45.043.200	97.800.000	21.196.800	0	66.210.296	0
PESQUISA APLICADA			230.250.296	45.043.200	97.800.000	21.196.800	0	66.210.296	0
03.10.055.2188	F		230.250.296	45.043.200	97.800.000	21.196.800	0	66.210.296	0
FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO AMAPA		101	97.800.000	0	97.800.000	0	0	0	0
Desenvolver estudos e pesquisas cientificas, tecnologicas, economicas e culturais, tendo como base o homem, o meio ambiente, a fauna, a flora em seus aspectos gerais e medicinais.		153	66.210.296	0	0	0	0	66.210.296	0
		250	66.240.000	45.043.200	0	21.196.800	0	0	0
TOTAL			230.250.296	45.043.200	97.800.000	21.196.800	0	66.210.296	0
FISCAL			230.250.296	45.043.200	97.800.000	21.196.800	0	66.210.296	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			160.000.000	0	0	160.000.000	0	0	0
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			160.000.000	0	0	160.000.000	0	0	0
PARTICIPACAO SOCIETARIA			160.000.000	0	0	160.000.000	0	0	0
03.08.035.2200	F		160.000.000	0	0	160.000.000	0	0	0
PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA - CODAP		101	120.000.000	0	0	120.000.000	0	0	0
Proporcionar o apoio financeiro indispensavel a execucao das atividades da CODAP.		153	40.000.000	0	0	40.000.000	0	0	0
AGRICULTURA			812.241.464	723.606.736	0	88.634.728	0	0	0
PRODUCAO ANIMAL			812.241.464	723.606.736	0	88.634.728	0	0	0
DESENVOLVIMENTO ANIMAL			812.241.464	723.606.736	0	88.634.728	0	0	0
04.15.088.2199	F		812.241.464	723.606.736	0	88.634.728	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO		101	708.634.728	656.000.000	0	52.634.728	0	0	0
Reduzir o deficit de produtos alimentares bem como, os indices de mortalidade dos rebanhos do Estado.		104	20.000.000	16.000.000	0	4.000.000	0	0	0
		153	83.606.736	51.606.736	0	32.000.000	0	0	0
Apoiar a atividade pesqueira e ampliar a infra-estrutura de apoio a comercializacao de produtos agropecuarios.									
TOTAL			972.241.464	723.606.736	0	248.634.728	0	0	0
FISCAL			972.241.464	723.606.736	0	248.634.728	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			192.960.000	0	171.904.000	0	0	21.056.000	0
ADMINISTRACAO			192.960.000	0	171.904.000	0	0	21.056.000	0
ADMINISTRACAO GERAL			192.960.000	0	171.904.000	0	0	21.056.000	0
03.07.021.2210	F		192.960.000	0	171.904.000	0	0	21.056.000	0
OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA		101	184.960.000	0	163.904.000	0	0	21.056.000	0
Viabilizar o funcionamento tecnico administrativo da Companhia de Desenvolvimento do Amapa - CODAP, atraves da manutencao e suprimento de recursos humanos, fisicos e materiais da empresa, em consonancia com suas acoes finalisticas.		150	8.000.000	0	8.000.000	0	0	0	0
AGRICULTURA			119.440.568	0	91.704.568	0	0	27.736.000	0
PRODUCAO VEGETAL			46.960.000	0	46.960.000	0	0	0	0
MECANIZACAO AGRICOLA			46.960.000	0	46.960.000	0	0	0	0
04.14.078.2211	F		46.960.000	0	46.960.000	0	0	0	0
MECANIZACAO AGRICOLA		101	46.960.000	0	46.960.000	0	0	0	0

Estimular a producao agricola atraves de acoes que vao desde o desdobramento para abertura de ... destinadas a novas ocupacoes, manutencao dos nucleos rurais e principalmente a modernizacao das atividades produtivas do pequeno produtor atraves de servicos de mecanizacao agricola com precos subsidiados.									
PRODUCAO ANIMAL			23.000.000	0	0	0	0	23.000.000	0
DESENVOLVIMENTO ANIMAL			23.000.000	0	0	0	0	23.000.000	0
04.15.088.1211	F		23.000.000	0	0	0	0	23.000.000	0
AQUISICAO E REVENDA DE SEMOVENTES		101	23.000.000	0	0	0	0	23.000.000	0
Aumentar o rebanho e melhorar o seu padrao zootecnico, com a introducao de matrizes e reprodutores; Estimular a aquisicao de semoventes para pequenos e medios produtores; Estimular a geracao de rendas e a criacao de novos empreendimentos agropecuarios no Estado.									
ABASTECIMENTO			49.480.568	0	44.744.568	0	0	4.736.000	0
SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGRICOLAS			11.080.568	0	6.344.568	0	0	4.736.000	0
04.16.096.2212	F		11.080.568	0	6.344.568	0	0	4.736.000	0
COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS, INSUMOS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS		101	11.080.568	0	6.344.568	0	0	4.736.000	0
Manter uma rede de revenda junto aos principais centros potenciais de producao agropecuaria, viabilizando o acesso do pequeno produtor a produtos, insumos e implementos agropecuarios. Minimizar os Custos de producao pela eliminacao das intermediacoes na comercializacao de produtos, insumos e implementos agropecuarios.									
EXECUCAO DA POLITICA DE PRECOS AGRICOLAS			38.400.000	0	38.400.000	0	0	0	0
04.16.098.2213	F		38.400.000	0	38.400.000	0	0	0	0
COMERCIALIZACAO DE CARNE VERDE		101	38.400.000	0	38.400.000	0	0	0	0
Promover o acesso ao mercado de consumo de carne verde da parcela da populacao da Capital com baixo poder aquisitivo. Garantir o abastecimento de carne verde a precos baixos, sem o efeito de intermediacoes no processo de comercializacao.									
TOTAL			312.400.568	0	263.608.568	0	0	48.792.000	0
FISCAL			312.400.568	0	263.608.568	0	0	48.792.000	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20202 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA CR$ 1,00

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				323.459.240
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			5.082.560	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS	5.082.560		
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL			13.599.280	
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	FIS	13.599.280		
1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS			7.243.160	
1600.20.00 SERVICOS DE CONSULTORIA, ASSISTENCIA TECNICA E ANALISE DE PROJETOS	FIS	7.243.160		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			297.534.240	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		239.318.944		
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	239.318.944		
1712.01.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	239.318.944		
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS	58.215.296		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				110.220.688
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			110.220.688	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		73.081.624		
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	73.081.624		
2412.08.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	73.081.624		
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS	37.139.064		
			TOTAL	433.679.928
			FISCAL	433.679.928
			SEGURIDADE	0

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20202 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
AGRICULTURA			433.679.928	84.140.296	239.318.944	37.139.064	0	73.081.624	0
PRONDCAO E EXTENSAO RURAL			433.679.928	84.140.296	239.318.944	37.139.064	0	73.081.624	0
EXTENSAO RURAL			433.679.928	84.140.296	239.318.944	37.139.064	0	73.081.624	0
04.18.111.2221	F		433.679.928	84.140.296	239.318.944	37.139.064	0	73.081.624	0
MANUTENCAO DO SERVICO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL		101	216.400.568	0	183.318.944	0	0	33.081.624	0
Contribuir para o desenvolvimento das comunidades rurais atraves de uma area essencialmente educativa e de fomento, embasada na difusao de conhecimentos de natureza tecnica, gerencial, economica e social, de maneira a possibilitar a participacao organizada dos produtores rurais e suas familias na solucao de seus problemas.		153	96.000.000	0	56.000.000	0	0	40.000.000	0
		250	25.925.000	25.925.000	0	0	0	0	0
		281	95.354.360	58.215.296	0	37.139.064	0	0	0
TOTAL			433.679.928	84.140.296	239.318.944	37.139.064	0	73.081.624	0
FISCAL			433.679.928	84.140.296	239.318.944	37.139.064	0	73.081.624	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20203 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPA — CR$ 1,00

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				211.424.968
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			7.893.784	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS	7.893.784		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			203.531.184	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		203.531.184		
1712.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	203.531.184		
1712.01.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	203.531.184		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				108.869.384
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			108.869.384	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		108.869.384		
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	108.869.384		
2412.08.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	108.869.384		
TOTAL				320.294.352
FISCAL				320.294.352
SEGURIDADE				0

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20203 - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPA — Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
AGRICULTURA			320.294.352	7.893.784	203.531.184	0	0	108.869.384	0
ORGANIZACAO AGRARIA			320.294.352	7.893.784	203.531.184	0	0	108.869.384	0
REFORMA AGRARIA			320.294.352	7.893.784	203.531.184	0	0	108.869.384	0
04.13.066.2232	F		320.294.352	7.893.784	203.531.184	0	0	108.869.384	0
FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPA		101	224.400.568	0	159.531.184	0	0	64.869.384	0
Promover a politica fundiaria e executar os servi-		153	80.000.000	0	40.000.000	0	0	40.000.000	0
cos de planejamento, organizacao, administracao,		158	8.000.000	0	4.000.000	0	0	4.000.000	0
coordenacao e controle fundiario do Estado do Amapa.		250	7.893.784	7.893.784	0	0	0	0	0
TOTAL			320.294.352	7.893.784	203.531.184	0	0	108.869.384	0
FISCAL			320.294.352	7.893.784	203.531.184	0	0	108.869.384	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPA — Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
AGRICULTURA			156.200.280	0	62.912.000	0	0	93.288.280	0
ADMINISTRACAO			156.200.280	0	62.912.000	0	0	93.288.280	0
ADMINISTRACAO GERAL			156.200.280	0	62.912.000	0	0	93.288.280	0
04.07.021.2236	F		156.200.280	0	62.912.000	0	0	93.288.280	0
GERENCIAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		150	22.400.000	0	8.000.000	0	0	14.400.000	0
Apoiar as atividades agropecuarias e extrativistas		153	56.000.000	0	24.000.000	0	0	32.000.000	0
no Estado, oferecendo linhas de credito ao produtor		154	48.000.000	0	16.000.000	0	0	32.000.000	0
rural, com taxa de juros diferenciadas.		158	14.912.000	0	6.912.000	0	0	8.000.000	0
Dar suporte financeiro ao desenvolvimento de pro-		163	14.888.280	0	8.000.000	0	0	6.888.280	0
gramas prioritarios do Estado do Amapa.									
TOTAL			156.200.280	0	62.912.000	0	0	93.288.280	0
FISCAL			156.200.280	0	62.912.000	0	0	93.288.280	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
EDUCACAO E CULTURA			12.489.022.576	7.073.840.616	320.000.000	4.782.706.776	312.475.184	0	0
ADMINISTRACAO			5.495.169.928	1.920.000.000	0	3.262.694.744	312.475.184	0	0
ADMINISTRACAO GERAL			5.495.169.928	1.920.000.000	0	3.262.694.744	312.475.184	0	0
08.07.021.2243	F		5.495.169.928	1.920.000.000	0	3.262.694.744	312.475.184	0	0
MODERNIZACAO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO		101	5.367.336.560	1.792.166.632	0	3.262.694.744	312.475.184	0	0
Oportunizar condicoes para o atendimento e desen-		104	109.064.864	109.064.864	0	0	0	0	0
volvimento de uma politica de organizacao administra		112	4.000.000	4.000.000	0	0	0	0	0
tiva da SEECE, objetivando a modernidade do sistema		132	14.768.504	14.768.504	0	0	0	0	0
educacional do Estado.									
ENSINO FUNDAMENTAL			4.496.048.128	3.400.048.128	0	1.096.000.000	0	0	0
ENSINO REGULAR			4.496.048.128	3.400.048.128	0	1.096.000.000	0	0	0
08.42.188.1249	F		1.623.572.936	983.572.936	0	640.000.000	0	0	0
FORTALECIMENTO DAS ACOES DE EDUCACAO BASICA		101	1.601.469.576	961.469.576	0	640.000.000	0	0	0
Assegurar o acesso e a permanencia a todos os alu-		113	22.103.360	22.103.360	0	0	0	0	0
nos do ensino do 1o grau, ensino pre-escolar e ensi-									
no especial por meio de acoes que amplie a oportu-									
nidade de novas vagas,capacitacao de pessoal tecnico									
-docente, bem como pela aquisicao de material dida									
tico-pedagogico indispensavel ao oferecimento de um									
ensino de boa qualidade.									
08.42.188.2244	F		2.248.024.064	1.968.024.064	0	280.000.000	0	0	0
FORTALECIMENTO DAS ACOES TECNICO-PEDAGOGICAS		101	2.248.024.064	1.968.024.064	0	280.000.000	0	0	0
Subsidiar os servicos tecnico-pedagogicos, visan-									
do fortalecer a acao dos mesmos junto as escolas e,									
consequentemente, contribuir para a oferta de um									
ensino de qualidade.									

08.42.188.2245	F		624.451.128	448.451.128	0	176.000.000	0	0	0
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		101	624.451.128	448.451.128	0	176.000.000	0	0	0
Garantir a melhoria da qualidade do ensino de 1o grau, assim como sua universalizacao, atraves do acesso, da permanencia e da progressao dos alunos em todas as series.									
ENSINO MEDIO			624.451.128	504.451.128	0	120.000.000	0	0	0
ENSINO REGULAR			624.451.128	504.451.128	0	120.000.000	0	0	0
08.43.188.1250	F		624.451.128	504.451.128	0	120.000.000	0	0	0
EXPANSAO, DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO MEDIO, SUPLETIVO E CIED		101	624.451.128	504.451.128	0	120.000.000	0	0	0
Fortalecer as acoes do ensino de 2o grau, regular e supletivo, atraves de uma revisao critica do curriculo de 2o grau, da capacitacao de recursos humanos; expansao da oferta de vagas e de ensino-aprendizagem.									
EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			374.670.680	294.670.680	0	80.000.000	0	0	0
EDUCACAO FISICA			374.670.680	294.670.680	0	80.000.000	0	0	0
08.46.223.2246	F		374.670.680	294.670.680	0	80.000.000	0	0	0
FORTALECIMENTO DAS ACOES DE EDUCACAO FISICA, DESPORTO E LAZER		101	374.670.680	294.670.680	0	80.000.000	0	0	0
Proporcionar ao educando a formacao integral da personalidade, atraves da pratica da educacao fisica, do desporto escolar e do lazer comunitario.									
ASSISTENCIA A EDUCANDO			1.124.012.032	660.000.000	320.000.000	144.012.032	0	0	0
BOLSAS DE ESTUDO			1.124.012.032	660.000.000	320.000.000	144.012.032	0	0	0
08.47.235.2247	F		1.124.012.032	660.000.000	320.000.000	144.012.032	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE		101	1.124.012.032	660.000.000	320.000.000	144.012.032	0	0	0
Atender 1800 alunos de 2o e 3o graus com bolsa de estudo e trabalho.									
CULTURA			374.670.680	294.670.680	0	80.000.000	0	0	0
DIFUSAO CULTURAL			374.670.680	294.670.680	0	80.000.000	0	0	0
08.48.247.2248	F		374.670.680	294.670.680	0	80.000.000	0	0	0
APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL		101	374.670.680	294.670.680	0	80.000.000	0	0	0
A integracao entre educacao e cultura, atraves da compatibilizacao dos planos e programas nos niveis formal e nao formal, tornando a escola centro difusor e conscientizador da importancia das artes para o desenvolvimento socio cultural.									
TOTAL			12.489.022.576	7.073.840.616	320.000.000	4.782.706.776	312.475.184	0	0
FISCAL			12.489.022.576	7.073.840.616	320.000.000	4.782.706.776	312.475.184	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
JUDICIARIA			175.725.320	97.600.000	0	78.125.320	0	0	0
PROCESSO JUDICIARIO			175.725.320	97.600.000	0	78.125.320	0	0	0
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL			175.725.320	97.600.000	0	78.125.320	0	0	0
02.04.015.2255	F		175.725.320	97.600.000	0	78.125.320	0	0	0
MANUTENCAO DO COMPLEXO PENITENCIARIO DO ESTADO		101	161.325.320	97.600.000	0	63.725.320	0	0	0
Proporcionar as condicoes necessarias ao desenvolvimento das atividades administrativas do complexo penitenciario do Estado, possibilitando, atraves dos meios disponiveis, condicoes que permitam influir no processo de reeducacao e ressocializacao dos presos.		104	14.400.000	0	0	14.400.000	0	0	0
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA			527.175.952	291.175.952	0	236.000.000	0	0	0
SEGURANCA PUBLICA			527.175.952	291.175.952	0	236.000.000	0	0	0
POLICIAMENTO CIVIL			527.175.952	291.175.952	0	236.000.000	0	0	0
06.30.174.2254	F		527.175.952	291.175.952	0	236.000.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO		101	490.652.960	291.175.952	0	199.477.008	0	0	0
Dotar a Secretaria de Estado da Justica e Seguranca Publica de condicoes fisicas e materiais condizentes com suas reais necessidades para sustentacao basica de suas atividades administrativas e operacionais, objetivando um perfeito desempenho de todas as unidades componentes da estrutura organizacional do orgao visando manter a paz, tranquilidade e seguranca publica do Estado do Amapa, reduzindo desta forma, o elevado indice de criminalidade.		151	35.996.744	0	0	35.996.744	0	0	0
		155	526.248	0	0	526.248	0	0	0
TOTAL			702.901.272	388.775.952	0	314.125.320	0	0	0
FISCAL			702.901.272	388.775.952	0	314.125.320	0	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
22201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
TRANSPORTE			173.720.168	105.440.000	0	62.280.168	6.000.000	0	0
TRANSPORTE URBANO			173.720.168	105.440.000	0	62.280.168	6.000.000	0	0
CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO			173.720.168	105.440.000	0	62.280.168	6.000.000	0	0
16.91.573.2265	F		110.400.000	69.040.000	0	41.360.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		101	107.601.840	66.241.840	0	41.360.000	0	0	0
Oferecer condicoes minimas ao desenvolvimento da politica do trafego e do transito, atraves da aquisicao de materias especificos, procurando dotar o sistema viario da zona urbana em condicoes de sinalizacao.		151	2.798.160	2.798.160	0	0	0	0	0
Prestar informacoes e esclarecimentos, atraves da orientacao de carater educativo aos seus usuarios.									
Assegurar a Comunidade o bom desenvolvimento do transito e do trafego em geral acompanhando o processo de expansao e urbanizacao da capital.									
16.91.573.2266	F		23.320.168	10.400.000	0	12.920.168	0	0	0
FUNCIONAMENTO DAS CIRCUNSCRICOES REGIONAIS DE TRANSITO		151	23.320.168	10.400.000	0	12.920.168	0	0	0
Atender a populacao dos municipios do Estado do Amapa, atraves das CIRETRANS.									
Facilitar os servicos relacionados ao transito co-									

no licenciamento e regularizacao de veiculos, licenciamento a motoristas, atraves da concessao da Carteira Nacional de Habilitacao.									
16.91.573.2267	F		40.000.000	26.000.000	0	8.000.000	6.000.000	0	0
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO		101	40.000.000	26.000.000	0	8.000.000	6.000.000	0	0
Dotar o Conselho Estadual de Transito do Amapa - CETRAN, de uma infraestrutura capaz de desenvolver suas atividades condizentes com que preceitua as determinacoes contidas no seu regimento interno.									
TOTAL			173.720.168	105.440.000	0	62.280.168	6.000.000	0	0
FISCAL			173.720.168	105.440.000	0	62.280.168	6.000.000	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			3.691.012.272	256.000.000	0	3.435.012.272	0	0	0
ADMINISTRACAO			2.913.600.000	256.000.000	0	2.657.600.000	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL			256.000.000	160.000.000	0	96.000.000	0	0	0
03.07.021.2279	F		256.000.000	160.000.000	0	96.000.000	0	0	0
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		101	202.931.048	160.000.000	0	42.931.048	0	0	0
Atender as necessidades de administracao geral, proporcionando condicoes ideais para que os demais Orgaos da Secretaria desempenhem suas atividades satisfatoriamente.		153	53.068.952	0	0	53.068.952	0	0	0
EDIFICACOES PUBLICAS			2.657.600.000	96.000.000	0	2.561.600.000	0	0	0
03.07.025.1276	F		2.657.600.000	96.000.000	0	2.561.600.000	0	0	0
CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE IMOVEIS		101	2.657.600.000	96.000.000	0	2.561.600.000	0	0	0
Dotar o Governo do Estado de uma rede predial adequada ao funcionamento da administracao e outras atividades publicas.									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			777.412.272	0	0	777.412.272	0	0	0
PARTICIPACAO SOCIETARIA			777.412.272	0	0	777.412.272	0	0	0
03.08.035.1279	F		320.000.000	0	0	320.000.000	0	0	0
PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA		101	240.000.000	0	0	240.000.000	0	0	0
Fortalecer a Empresa responsavel pela manutencao e expansao do sistema energetico do Estado, possibilitandoo atender as crescentes necessidades da comunidade.		153	80.000.000	0	0	80.000.000	0	0	0
03.08.035.1280	F		457.412.272	0	0	457.412.272	0	0	0
PARTICIPACAO NO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA - CAESA		101	323.015.336	0	0	323.015.336	0	0	0
Fortalecer a Empresa responsavel pela manutencao e expansao do sistema de abastecimento de agua e esgoto do Estado, possibilitando atender as crescentes necessidades da comunidade.		146	118.396.936	0	0	118.396.936	0	0	0
		153	16.000.000	0	0	16.000.000	0	0	0
HABITACAO E URBANISMO			529.622.544	0	0	529.622.544	0	0	0
URBANISMO			529.622.544	0	0	529.622.544		0	0
PLANEJAMENTO URBANO			529.622.544	0	0	529.622.544	0	0	0
10.58.323.1277	F		529.622.544	0	0	529.622.544	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS		101	529.622.544	0	0	529.622.544	0	0	0
Dotar a capital do Estado e demais municipios de equipamentos necessarios ao seu desenvolvimento.									
SAUDE E SANEAMENTO			1.235.785.920	0	0	1.235.785.920	0	0	0
SANEAMENTO			1.235.785.920	0	0	1.235.785.920	0	0	0
SANEAMENTO GERAL			1.235.785.920	0	0	1.235.785.920	0	0	0
13.76.448.1278	F		1.235.785.920	0	0	1.235.785.920	0	0	0
INPLANTACAO DO SISTEMA URBANO DE SANEAMENTO		101	1.235.785.920	0	0	1.235.785.920	0	0	0
Sanear e dotar de infra-estrutura as areas de baixadas, visando proporcionar melhores condicoes de vida para a populacao de baixa renda.									
TOTAL			5.456.420.736	256.000.000	0	5.200.420.736	0	0	0
FISCAL			5.456.420.736	256.000.000	0	5.200.420.736	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
23201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
TRANSPORTE			1.616.672.920	305.411.680	0	1.311.261.240	0	0	0
TRANSPORTE RODOVIARIO			1.616.672.920	305.411.680	0	1.311.261.240	0	0	0
RODOVIAS			1.616.672.920	305.411.680	0	1.311.261.240	0	0	0
16.88.531.1287	F		716.061.240	0	0	716.061.240	0	0	0
CONSERVACAO DE RODOVIAS		101	595.200.000	0	0	595.200.000	0	0	0
Dar condicoes permanente de trafego na malha rodoviaria Federal e Estadual, facilitando o escoamento da producao mineral, agricola, pecuaria e pesqueira, assim como o transporte de passageiros e intensificar as acoes de saude, educacao e assistencia social a todos os Municipios do Estado.		131	10.373.240	0	0	10.373.240	0	0	0
		151	40.000.000	0	0	40.000.000	0	0	0
		161	38.016.000	0	0	38.016.000	0	0	0
		162	32.472.000	0	0	32.472.000	0	0	0
16.88.531.1288	F		595.200.000	0	0	595.200.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO		101	595.200.000	0	0	595.200.000	0	0	0
Integrar regioes isoladas do sistema rodoviario estadual, promovendo o desenvolvimento integrado de todos os Municipios do Estado, permitindo os escoamentos da producao mineral, agricola, pecuario e pesqueira, assim como o transporte de cargas e passageiros, e intensificar as acoes de saude, educacao e assistencia social, as comunidades carentes que habitam o interior do Estado, facilitando a fiscalizacao do homem no campo.									

16.88.531.2289	F		305.411.680	305.411.680	0	0	0	0	0
FUNCIONAMENTO DO DER									
		101	305.411.680	305.411.680	0	0	0	0	0
Supervisionar, coordenar, administrar as atividades meio desenvolvidas pelo complexo administrativo, bem como, proporcionar treinamento de recursos humanos.									
TOTAL			1.616.672.920	305.411.680	0	1.311.261.240	0	0	0
FISCAL			1.616.672.920	305.411.680	0	1.311.261.240	0	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
23202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
SAUDE E SANEAMENTO			800.000.000	0	800.000.000	0	0	0	0
SANEAMENTO			800.000.000	0	800.000.000	0	0	0	0
SANEAMENTO GERAL			800.000.000	0	800.000.000	0	0	0	0
13.76.448.2298	F		800.000.000	0	800.000.000	0	0	0	0
MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO DE MACAPA E INTERIOR		101	800.000.000	0	800.000.000	0	0	0	0
Manter os sistemas em condicoes de funcionabilidade, distribuir agua potavel a populacao, coletar a contento esgoto sanitario e garantir a boa qualidade de vida da populacao.									
TOTAL			800.000.000	0	800.000.000	0	0	0	0
FISCAL			800.000.000	0	800.000.000	0	0	0	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
23203 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			546.700.984	0	261.350.488	0	0	285.350.496	0
ENERGIA ELETRICA			546.700.984	0	261.350.488	0	0	285.350.496	0
DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA			546.700.984	0	261.350.488	0	0	285.350.496	0
09.51.268.2309	F		546.700.984	0	261.350.488	0	0	285.350.496	0
GERACAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		101	522.700.984	0	245.350.488	0	0	277.350.496	0
Ampliar o sistema de distribuicao e melhorar o nivel de tensao da rede de distribuicao da Capital e do Interior do Estado.		104	16.000.000	0	16.000.000	0	0	0	0
		153	8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0
TOTAL			546.700.984	0	261.350.488	0	0	285.350.496	0
FISCAL			546.700.984	0	261.350.488	0	0	285.350.496	0
SEGURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
SAUDE E SANEAMENTO			3.426.550.176	2.067.553.664	0	1.358.996.512	0	0	0
SAUDE			3.426.550.176	2.067.553.664	0	1.358.996.512	0	0	0
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			3.426.550.176	2.067.553.664	0	1.358.996.512	0	0	0
13.75.428.1320	S		1.358.996.512	0	0	1.358.996.512	0	0	0
EXPANSAO E INTERIORIZACAO DA REDE FISICA DE SAUDE		101	1.294.996.512	0	0	1.294.996.512	0	0	0
		181	64.000.000	0	0	64.000.000	0	0	0
Ampliar quantitativamente e qualitativamente a oferta de servicos, de acordo com as caracteristicas epidemiologicas da populacao, atraves da construcao, restauracao, ampliacao e aparelhamento das unidades de saude.									
13.75.428.2321	S		2.067.553.664	2.067.553.664	0	0	0	0	0
MANUTENCAO DO SETOR SAUDE		101	1.963.553.664	1.963.553.664	0	0	0	0	0
		153	8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0
		181	96.000.000	96.000.000	0	0	0	0	0
Prestar assistencia a saude da populacao, visando o pleno acesso aos servicos com alto nivel de resolutividade; Descentralizar os servicos de forma gradativa, objetivando que as unidades de saude passem a se autogerenciar tecnico-administrativamente; e Garantir o sistema de referencia e contra-referencia.									
TOTAL			3.426.550.176	2.067.553.664	0	1.358.996.512	0	0	0
FISCAL			0	0	0	0	0	0	0
SEGURIDADE			3.426.550.176	2.067.553.664	0	1.358.996.512	0	0	0

25000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
TRABALHO			187.440.336	168.696.336	0	18.744.000	0	0	0
RELACOES DO TRABALHO			187.440.336	168.696.336	0	18.744.000	0	0	0
ASSOCIATIVISMO E SINDICALISMO			187.440.336	168.696.336	0	18.744.000	0	0	0
14.80.473.2331	S		187.440.336	168.696.336	0	18.744.000	0	0	0
FOMENTO AS ATIVIDADES RELATIVAS AO TRABALHO		101	187.440.336	168.696.336	0	18.744.000	0	0	0
Promover acoes de incentivo ao trabalhador, para que possa melhor se adequar ao seu campo de trabalho Implantar e operar os mecanismos necessarios ao desenvolvimento e aprimoramento das relacoes sindicais.									
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			437.360.792	320.020.680	43.736.000	65.604.112	0	0	0
ASSISTENCIA			437.360.792	320.020.680	43.736.000	65.604.112	0	0	0

ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			437.360.792	328.020.680	43.736.000	65.604.112	0	0	0
15.81.486.2332	S		437.360.792	328.020.680	43.736.000	65.604.112	0	0	0
ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO		101	429.360.792	320.020.680	43.736.000	65.604.112	0	0	0
Atender a populacao alvo das areas de abrangencia dos centros de convivencia no que concerne aos interesses da Comunidade, atraves de programas e projetos que permitam fortalecer e ampliar sua participacao como membro ativo da sociedade.		153	8.000.000	8.000.000	0	0	0	0	0
TOTAL			624.001.128	496.716.936	43.736.000	84.348.112	0	0	0
FISCAL			0	0	0	0	0	0	0
SECURIDADE			624.001.128	496.716.936	43.736.000	84.348.112	0	0	0

25000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25201 - FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CR$ 1,00

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				282.928.448
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			19.880.000	
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	SEG	19.880.000		
1400.00.00 RECEITA AGROPECUARIA			728.000	
1410.00.00 RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	SEG	280.000		
1420.00.00 RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	SEG	448.000		
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL			1.200.000	
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	SEG	1.200.000		
1520.99.00 OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	SEG	1.200.000		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			249.920.448	
1720.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		249.920.448		
1721.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	SEG	249.920.448		
1721.01.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	SEG	249.920.448		
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			11.200.000	
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	SEG	11.200.000		
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	SEG	11.200.000		
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				62.480.112
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			62.480.112	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		62.480.112		
2412.00.00 TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	SEG	62.480.112		
2412.08.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	SEG	62.480.112		
TOTAL				345.408.560
FISCAL				0
SEGURIDADE				345.408.560

25000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25201 - FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			345.408.560	33.008.000	249.920.448	0	0	62.480.112	0
ASSISTENCIA			345.408.560	33.008.000	249.920.448	0	0	62.480.112	0
ASSISTENCIA AO MENOR			345.408.560	33.008.000	249.920.448	0	0	62.480.112	0
15.81.483.2342	S		345.408.560	33.008.000	249.920.448	0	0	62.480.112	0
FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		101	224.400.560	0	179.520.448	0	0	44.880.112	0
Coordenar, promover, elaborar e executar a politica de atendimento a crianca e adolescente no Estado do Amapa, buscando operacionalizar as acoes de protecao especial a crianca e adolescente em regime de orientacao e apoio familiar e educativo em meio aberto, abrigo, liberdade assistida, semi-liberdade e internacao.		153	88.000.000	0	70.400.000	0	0	17.600.000	0
		250	33.008.000	33.008.000	0	0	0	0	0
TOTAL			345.408.560	33.008.000	249.920.448	0	0	62.480.112	0
FISCAL			0	0	0	0	0	0	0
SECURIDADE			345.408.560	33.008.000	249.920.448	0	0	62.480.112	0

25000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA
25301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			43.450.152	0	13.035.040	0	0	30.415.112	0
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			43.450.152	0	13.035.040	0	0	30.415.112	0
ASSISTENCIA FINANCEIRA			43.450.152	0	13.035.040	0	0	30.415.112	0
03.08.031.2344	F		43.450.152	0	13.035.040	0	0	30.415.112	0
FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO DO AMAPA		153	43.450.152	0	13.035.040	0	0	30.415.112	0
Prover de recursos financeiros, comunidade de artesoes urbanos, rurais e associacoes que desenvolvem atividades produtivas de artesanato caracterizados como de baixa renda.									
TOTAL			43.450.152	0	13.035.040	0	0	30.415.112	0
FISCAL			43.450.152	0	13.035.040	0	0	30.415.112	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

26000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
26101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			181.300.368	127.908.632	0	53.391.736	0	0	0
ADMINISTRACAO			102.117.720	69.292.616	0	32.825.104	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL			102.117.720	69.292.616	0	32.825.104	0	0	0
03.07.021.2353	F		102.117.720	69.292.616	0	32.825.104	0	0	0
MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA CEMA		101	98.520.168	66.678.808	0	31.841.360	0	0	0
Dotar a coordenadoria de pleno funcionamento das atividades administrativas dos diversos setores que compoem na estrutura organizacional.		153	3.597.552	2.613.808	0	983.744	0	0	0
CIENCIA E TECNOLOGIA			79.182.648	58.616.016	0	20.566.632	0	0	0
INFORMACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA			41.674.576	32.997.640	0	8.676.936	0	0	0
03.10.057.2354	F		41.674.576	32.997.640	0	8.676.936	0	0	0
EDUCACAO AMBIENTAL		101	40.000.000	31.782.648	0	8.217.352	0	0	0
Implantar acoes de educacao ambiental no ambito do Estado.		153	1.674.576	1.214.992	0	459.584	0	0	0
Implantar estrategia de estimulo e conscientizacao sobre a participacao da populacao na conservacao e protecao de seu meio ambiente.									
LEVANTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			37.508.072	25.618.376	0	11.889.696	0	0	0
03.10.059.2357	F		37.508.072	25.618.376	0	11.889.696	0	0	0
LEVANTAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS DO ESTADO		101	36.904.728	25.268.648	0	11.636.080	0	0	0
Promover o levantamento dos recursos naturais do Estado do Amapa, bem como definir espacos territoriais a serem especialmente protegidos.		153	603.344	349.728	0	253.616	0	0	0
AGRICULTURA			53.000.056	47.081.256	0	5.918.800	0	0	0
PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS			53.000.056	47.081.256	0	5.918.800	0	0	0
PROTECAO A FLORA E A FAUNA			53.000.056	47.081.256	0	5.918.800	0	0	0
04.17.103.2355	F		53.000.056	47.081.256	0	5.918.800	0	0	0
PRESERVACAO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE		101	50.875.528	45.733.944	0	5.141.584	0	0	0
Promover a fiscalizacao e o controle da manutencao do equilibrio ecologico, considerando o meio ambiente patrimonio publico, sendo necessario o uso racional dos recursos naturais, visando a preservacao ambiental.		153	2.124.528	1.347.312	0	777.216	0	0	0
TOTAL			234.300.424	174.989.888	0	59.310.536	0	0	0
FISCAL			234.300.424	174.989.888	0	59.310.536	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

27000 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
27101 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			171.820.304	130.220.304	0	41.600.000	0	0	0
ADMINISTRACAO			40.764.056	35.164.056	0	5.600.000	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL			40.764.056	35.164.056	0	5.600.000	0	0	0
11.07.021.2364	F		40.764.056	35.164.056	0	5.600.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA CEICT		101	32.764.056	28.764.056	0	4.000.000	0	0	0
Proporcionar a todas as atividades que compoem a CEICT, todo o apoio necessario ao bom desenvolvimento de suas atividades.		153	8.000.000	6.400.000	0	1.600.000	0	0	0
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			131.056.248	95.056.248	0	36.000.000	0	0	0
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO - SOCIAIS			131.056.248	95.056.248	0	36.000.000	0	0	0
11.09.045.2371	F		131.056.248	95.056.248	0	36.000.000	0	0	0
COORDENAR A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO DOS SUB-SETORES, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		101	131.056.248	95.056.248	0	36.000.000	0	0	0
Incentivar o desenvolvimento dos sub setores de industria, comercio e turismo.									
TOTAL			171.820.304	130.220.304	0	41.600.000	0	0	0
FISCAL			171.820.304	130.220.304	0	41.600.000	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

27000 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
27201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPA

CR$ 1,00

RECEITA — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

	ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				103.276.208
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS			48.606.104	
1600.24.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	FIS	48.606.104		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			54.670.104	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		54.670.104		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FIS	54.670.104		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	FIS	54.670.104		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				23.430.040
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			23.430.040	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		23.430.040		
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	FIS	23.430.040		
2412.08.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	FIS	23.430.040		
	TOTAL				126.706.248
	FISCAL				126.706.248
	SEGURIDADE				0

27000 - COORDENADORIA ESTADUAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
27201 - JUNTA COMERCIAL DO AMAPA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			126.706.248	48.606.104	54.670.104	0	0	23.430.040	0
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL			126.706.248	48.606.104	54.670.104	0	0	23.430.040	0
REGISTRO DE EMPRESAS			126.706.248	48.606.104	54.670.104	0	0	23.430.040	0
11.66.376.2375	F		126.706.248	48.606.104	54.670.104	0	0	23.430.040	0
FUNCIONAMENTO DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPA		101	78.100.144	0	54.670.104	0	0	23.430.040	0
Assegurar ao usuario do sistema a prestacao de servicos do registro empresarial e de outras atividades correlatas de forma mais rapida possivel; Capacitar melhor o quadro de pessoal da organizacao, atraves da adocao de uma politica de treinamento a nivel interno, de modo a desenvolver convenientemente suas atividades; Viabilizar, paulatinamente a implantacao de um banco de dados e informacoes seguras e confiaveis ao usuario do sistema.		250	48.606.104	48.606.104	0	0	0	0	0
TOTAL			126.706.248	48.606.104	54.670.104	0	0	23.430.040	0
FISCAL			126.706.248	48.606.104	54.670.104	0	0	23.430.040	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

28000 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO
28101 - CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA			544.771.784	197.058.904	0	347.712.880	0	0	0
SEGURANCA PUBLICA			544.771.784	197.058.904	0	347.712.880	0	0	0
DEFESA CONTRA SINISTROS			544.771.784	197.058.904	0	347.712.880	0	0	0
06.30.178.1386	F		320.000.000	0	0	320.000.000	0	0	0
APARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO		101	320.000.000	0	0	320.000.000	0	0	0
Aquisicao de equipamentos ou veiculos rodoviarios atraves de consorcios.									
06.30.178.2386	F		224.771.784	197.058.904	0	27.712.880	0	0	0
MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO		101	195.712.880	168.000.000	0	27.712.880	0	0	0
Planejar, coordenar e executar servicos de prevencao e extincao de incendios e outras catastrofes, bem como salvar vidas e materiais nos locais sinistrados.		181	29.058.904	29.058.904	0	0	0	0	0
TOTAL			544.771.784	197.058.904	0	347.712.880	0	0	0
FISCAL			544.771.784	197.058.904	0	347.712.880	0	0	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
JUDICIARIA			945.002.800	945.002.800	0	0	0	0	0
PROCESSO JUDICIARIO			945.002.800	945.002.800	0	0	0	0	0
ACAO JUDICIARIA			945.002.800	945.002.800	0	0	0	0	0
02.04.013.2402	F		945.002.800	945.002.800	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO A PRECATORIOS REQUISITORIOS		101	651.226.064	651.226.064	0	0	0	0	0
Atender ao disposto no art. 100 e seus paragrafos 1º e 2º da Constituicao Federal.		153	293.776.736	293.776.736	0	0	0	0	0
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			1.748.330.240	126.563.456	895.238.192	69.036.544	0	657.492.048	0
ADMINISTRACAO FINANCEIRA			1.748.330.240	126.563.456	895.238.192	69.036.544	0	657.492.048	0
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR			195.600.000	126.563.456	0	69.036.544	0	0	0
03.08.020.2401	F		195.600.000	126.563.456	0	69.036.544	0	0	0
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		101	100.000.000	68.000.000	0	32.000.000	0	0	0
Atender as obrigacoes do Governo do Estado com os fornecedores, as quais nao tenham sido processadas no ano vigente.		153	95.600.000	58.563.456	0	37.036.544	0	0	0
DIVIDA INTERNA			706.333.384	0	415.380.424	0	0	290.952.960	0
03.08.033.2397	F		706.333.384	0	415.380.424	0	0	290.952.960	0
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		101	490.333.384	0	200.975.984	0	0	289.357.400	0
Atender aos encargos financeiros do Estado, em virtude de emprestimos realizados com agentes financiadores, tais como: BNDES, CEF E BASA.		153	216.000.000	0	134.404.440	0	0	81.595.560	0
DIVIDA EXTERNA			846.396.856	0	479.857.768	0	0	366.539.088	0
03.08.034.2398	F		846.396.856	0	479.857.768	0	0	366.539.088	0
AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		101	552.620.112	0	309.467.264	0	0	243.152.848	0
Atender encargos financeiros do Estado, em virtude de emprestimo realizado com agente financiador- Banco do Brasil S/A.		153	293.776.744	0	170.390.504	0	0	123.386.240	0
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			564.541.576	0	564.541.576	0	0	0	0
PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			564.541.576	0	564.541.576	0	0	0	0
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS			564.541.576	0	564.541.576	0	0	0	0
15.84.492.2400	F		564.541.576	0	564.541.576	0	0	0	0
CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		101	472.423.152	0	472.423.152	0	0	0	0
Assegurar ao Servidor Publico a formacao de um patrimonio individual progressivo, mediante recolhimento compulsorio de contribuicoes.		104	4.362.592	0	4.362.592	0	0	0	0
		112	160.000	0	160.000	0	0	0	0
		131	104.784	0	104.784	0	0	0	0
		132	590.744	0	590.744	0	0	0	0
		150	619.648	0	619.648	0	0	0	0

151	2.721.536	0	2.721.536	0	0	0	0
152	6.592	0	6.592	0	0	0	0
153	81.191.344	0	81.191.344	0	0	0	0
154	701.176	0	701.176	0	0	0	0
155	5.368	0	5.368	0	0	0	0
156	80.000	0	80.000	0	0	0	0
157	81.600	0	81.600	0	0	0	0
158	320.000	0	320.000	0	0	0	0
159	120.000	0	120.000	0	0	0	0
160	76.000	0	76.000	0	0	0	0
161	384.000	0	384.000	0	0	0	0
162	328.000	0	328.000	0	0	0	0
163	204.800	0	204.800	0	0	0	0
164	60.240	0	60.240	0	0	0	0
TOTAL	3.257.874.616	1.071.566.256	1.459.779.768	69.036.544	0	657.492.048	0
FISCAL	3.257.874.616	1.071.566.256	1.459.779.768	69.036.544	0	657.492.048	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0

29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
29102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAN

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2.926.942.416	75.708.216	1.398.301.592	0	0	1.452.932.608	0
PROGRAMACAO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS			2.169.860.320	0	868.344.128	0	0	1.301.516.192	0
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS			2.169.860.320	0	868.344.128	0	0	1.301.516.192	0
07.38.181.2409.	F		2.169.860.320	0	868.344.128	0	0	1.301.516.192	0
TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		112	4.000.000	0	2.000.000	0	0	2.000.000	0
Atender o disposto no art 172, incisos III e IV da		151	136.076.664	0	54.430.672	0	0	81.645.992	0
Constituicao Estadual.		153	2.029.783.656	0	811.913.456	0	0	1.217.870.200	0
PROGRAMAS INTEGRADOS			757.082.096	75.708.216	529.957.464	0	0	151.416.416	0
PROGRAMACAO ESPECIAL			757.082.096	75.708.216	529.957.464	0	0	151.416.416	0
07.40.183.1408	F		757.082.096	75.708.216	529.957.464	0	0	151.416.416	0
APOIO A SETORES PRIORITARIOS E A PROGRAMAS EMERGENCIAIS		101	757.082.096	75.708.216	529.957.464	0	0	151.416.416	0
Prover recursos para execucao de programas de setores definidos como prioritarios no plano de Governo.									
Atender aos convenios celebrados entre o governo do Estado e os Municipios.									
Atender auxilio financeiro a outras entidades.									
TOTAL			2.926.942.416	75.708.216	1.398.301.592	0	0	1.452.932.608	0
FISCAL			2.926.942.416	75.708.216	1.398.301.592	0	0	1.452.932.608	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

30000 - DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
30101 - DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA			156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
SEGURANCA PUBLICA			156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA			156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
06.30.179.2419	F		156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE POLICIA TECNICO-CIENTI									
FICA		101	156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
Promover pericias criminais, medico-legais, identificacao civil, criminal e desenvolvimento de estudos e pesquisas, na area de atuacao.									
TOTAL			156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
FISCAL			156.200.280	0	54.670.088	0	0	101.530.192	0
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Cr$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	ESF	FONTE	TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSFERENCIAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
RESERVA DE CONTINGENCIA			613.151.256	0	0	0	0	0	613.151.256
RESERVA DE CONTINGENCIA			613.151.256	0	0	0	0	0	613.151.256
RESERVA DE CONTINGENCIA			613.151.256	0	0	0	0	0	613.151.256
99.99.999.9999	F		613.151.256	0	0	0	0	0	613.151.256
RESERVA DE CONTINGENCIA		101	325.814.160	0	0	0	0	0	325.814.160
Suplementar as dotacoes orcamentarias com despesas		104	11.587.248						
de qualquer natureza que no decorrer do exercicio se		153	275.749.848						
tornarem insuficientes,seja em funcao da necessidade									
de ajuste orcamentario ou outras de ordem economica.									
TOTAL			613.151.256	0	0	0	0	0	613.151.256
FISCAL			613.151.256	0	0	0	0	0	613.151.256
SECURIDADE			0	0	0	0	0	0	0

PARTE 3

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS - POR ORGAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	V A L O R
20000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	224.000.000
23000	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	2.426.830.376
	TOTAL	2.650.830.376

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO/EMPRESA ESTATAL
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	V A L O R
20201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA	224.000.000
	TOTAL	224.000.000

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO/EMPRESA ESTATAL
23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	V A L O R
23202	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA	2.006.830.376
23203	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA	420.000.000
	TOTAL	2.426.830.376

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA

E S P E C I F I C A C A O	V A L O R
GERACAO PROPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	64.000.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	160.000.000
- DO TESOURO	160.000.000
- DEMAIS	0
OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	0
- INTERNAS	0
- EXTERNAS	0
OUTRAS	0
T O T A L	224.000.000

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS
23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
23202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

E S P E C I F I C A C A O	V A L O R
GERACAO PROPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.549.418.104
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	339.015.336
- DO TESOURO	339.015.336
- DEMAIS	0
OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	118.396.936
- INTERNAS	118.396.936
- EXTERNAS	0
OUTRAS	0
T O T A L	2.006.830.376

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS
23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
23203 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA

ESPECIFICACAO	VALOR
GERACAO PROPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	100.000.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	320.000.000
- DO TESOURO	320.000.000
- DEMAIS	0
OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	0
- INTERNAS	0
- EXTERNAS	0
OUTRAS	0
TOTAL	420.000.000

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

ESPECIFICACAO	VALOR
GERACAO PROPRIA/OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	1.713.418.104
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	819.015.336
- DO TESOURO	819.015.336
- DEMAIS	0
OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	118.396.936
- INTERNAS	118.396.936
- EXTERNAS	0
OUTRAS	0
TOTAL	2.650.830.376

CR$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUICAO DOS INVESTIMENTOS - POR SUBPROGRAMA

ESPECIFICACAO	VALOR
PRODUCAO VEGETAL	
MECANIZACAO AGRICOLA	224.000.000
ENERGIA ELETRICA	
DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	420.000.000
SANEAMENTO	
ABASTECIMENTO	2.006.830.376
TOTAL	2.650.830.376

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
20201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
AGRICULTURA		224.000.000
PRODUCAO VEGETAL		224.000.000
MECANIZACAO AGRICOLA		224.000.000
04.14.078.1210		224.000.000
	AMPLIACAO DA PATRULHA MECANIZADA Aumentar o potencial da Patrulha Motomecanizada, elevando a oferta dos servicos de mecanizacao agricola dos pequenos e medios produtores; Aumentar a area cultivada do estado, em epecial de cultuas basicas.	

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
23202 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO AMAPA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
SAUDE E SANEAMENTO		2.006.830.376
SANEAMENTO		2.006.830.376
ABASTECIMENTO		2.006.830.376
13.76.447.1298		337.412.272
	AMPLIACAO E MELHORIAS DOS SISTEMAS ISOLADOS DA CIDADE DE MACAPA Ampliar a producao de agua tratada visando aumentar o indice de atendimento a populacao; Distribuir agua potavel a populacao, com qualidade e quantidade compativel com suas necessidade; Garantir a boa qualidade de vida a populacao dos bairros perifericos, da Cidade de Macapa, Capital do Estado do Amapa.	

13.76.447.1299 1.669.418.104
AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MACAPA
Ampliar o sistema de abastecimento de agua da Cidade de Macapa, visado aumentar a oferta de agua Tratada a populacao.
Elevar as condicoes de saude da populacao.

ORCAMENTO DE INVESTIMENTO DE 1994 CR$ 1,00

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS
23000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
23203 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR
	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	420.000.000
	ENERGIA ELETRICA	420.000.000
	DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	420.000.000
09.51.268.1309	GERACAO DE ENERGIA TERMELETRICA Possibilitar a populacao de energia eletrica do Parque Termeletrico.	420.000.000
	TOTAL	2.650.830.376

DECRETOS

DECRETO Nº 2264 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Dispensar **RICARDO DIMAS SOUZA FAVACHO**, da função de confiança de Motorista,Código **CDI-1**,da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2265 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Designar **PAULO RODOLFO RAIOL DA CUNHA FILHO**, Soldado - PM, pertencente ao Quadro da Polícia Militar do Estado do Amapá,para exercer a função de confiança de Motorista,Código **CDI-1**, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 28 de dezembro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2266 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 792/93-SEAGA.

R E S O L V E:

Dispensar **SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES** da função de confiança de Chefe da Seção de Programas e Projetos Florestais-DPPI/DPPR, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá - AP, em 28 de dezembro de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2267 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 792/93-SEAGA.

R E S O L V E :

Nomear SEBASTIÃO EDINALDO GONÇALVES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Rural - DPDRA, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-AP, em 28 de *Dezembro* de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2268 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 792/93-SEAGA.

R E S O L V E :

Designar **JOSÉ MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuária, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a Função de confiança de Chefe da Seção de Programas de Projetos Florestais DPPI/DPPR, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Macapá-AP, em 28 de *Dezembro* de 1993.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Meio Ambiente

(P) Nº 343/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIRÓZ, Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Apoio Técnico, CDS-2 desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de MANAUS/AM, com a finalidade de participar do encontro sobre GESTÃO DE TÉCNOLOGIA AMBIENTAL/IBAMA, no período de 01 à 02.12.93 e BRASÍLIA-DF, participar do Projeto de Fortalecimento Institucional no Ministério do Meio Ambiente, no período de 03 à 08.12.93.

Art. 2º - As despesas com passagens aéreas e diárias correrrão por conta do IBAMA E MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 01 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 344/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA GALENO CARDOSO, Chefe da Seção de Informática, Código CDI-2, desta Coordenadoria, para responder em substituição e acumalativamente a função de confiança de Chefe da Divisão de Análises Químicas, DEAAT/CEMA, na ausência de seu titular CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, que encontra-se em gôzo de férias regulamentares, no período de 01.12 à 30.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 01 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 345/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores TIAGO RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Divisão de Monitoramento e Controle de Fontes Poluidoras, Substituto CDS-1 e JOSÉ EMERSON ROSA DA SILVA, Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental, lotados nesta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de CALÇOENE, com a finalidade de efetuarem vistorias nas atividades de exploração mineral da Mineração Novo Astro S/A, com relação ao Monitoramento e acompanhamento de execução do PRAD e Licenciamento Ambiental, no período de 06 a 10 de Dezembro de 1.993.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 03 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 346/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Chefe da Seção de Desenho Técnico, CDI-2, LEONCÍ CORDEIRO ESPINDOLA e IZA MARIA NUNES GUIDÃO, Agentes Administrativos, desta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de MAZAGÃO, com a finalidade de darem apoio à fiscalização do Posto do MARACÁ, no período., de 06 à 13.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 02 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 347/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista de Veículos Terrestre, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de MAZAGÃO, com a finalidade de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP a serviço de fiscalização, no período de 01 a 03.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 30 de Novembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 348/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão., de Fiscalização e Recursos Naturais, CDS-1 e RITA DE CÁSSIA PEREIRA FURTADO, Chefe da Seção de Cadastro, CDI-2 desta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Município de TARTARUGALZINHO, AMAPÁ e CALÇOENE, com a finalidade de realizarem reuniões com Associações e Colônias de pescadores dos Municípios mencionados, a fim de divulgarem a Portaria Estadual que estabelece o período do defeso Piracema, assim como o cadastramento de Empresas que exploram recursos naturais, no período de 01 à 08.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 01 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 349/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO MARIA SANTOS E SILVA, Agente de Serviço de Engenharia, lotado nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até os Municípios de TARTARUGALZINHO, AMAPÁ e CALÇOENE, com a finalidade de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP, a serviço de fiscalização, no período de 01 a 08.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 30 de Novembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 350/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores IZA MARIA NUNES GUIDÃO, LUÍZ JOSÉ DE BRITO RAMOS, Agentes Administrativos e WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS, Artífice de Mecânica, lotados nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Agentes de Defesa Ambiental, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de MAZAGÃO, a fim de darem apoio à fiscalização no Posto de MARACÁ, referente a Flora e Fauna, no período de 14 a 21.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 10 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 351/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES, Chefe da Seção de Fiscalização e Recursos Faunísticos, CDI-2; OTÁVIO AYRES DA SILVA, Agente Administrativo e MANUEL TIAGO DA SILVA, Datilógrafo, desta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARÍ, com a finalidade de fiscalizarem a Fauna e Flora ao longo da Estrada Macapá/Jarí, e no percurso fluvial abrangendo os RIOS CAJARÍ e JARÍ, no período de 09 à 16.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 09 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 352/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS, Diretor do Departamento de Recursos Ambientais, CDS-2; BENEDITO VÍTOR RABELO, Chefe da Divisão de Ecossistema; DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS, Chefe da Divisão de Pesquisas Ambientais, Codigos CDS-1; JOSÉ ELIAS DE SOUZA ÀVILA, Chefe da Seção de Difusão e Técnologia Ambiental; VALDECÍ MARQUES GIBSON, Chefe da Seção de Incentivo a Estudos e Pesquisas Ambientais, Códigos CDI-2 e CESAR BERNARDO DE SOUZA, Professor de 1º e 2º Graus, desta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas

atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, localidade de SUCURIJÚ, a fim de procederem o reconhecimento do ecossistema de manguezais no trecho entre Sucurijú e Foz do Rio Amapá Grande, e promover a coleta de informações relativas a relação sócio-ambiental daquela área, como subsídios a elaboração do Macro-Zoneamento., Costeiro e do plano de gestão ambiental de seu espaço costeiro, no período de 09 a 20.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 07 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 353/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor RAIMUNDO CARLOS BRITO, Agente Administrativo, lotado nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, localidade de SUCURIJÚ, a fim de conduzir o veículo que levará Técnicos., desta CEMA/AP, a serviço de fiscalização, no período de 09 à 20.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 07 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 354/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Amabiente, no Estádo do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA, Motorista de Veículos Terrestre, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de CALÇOENE, a fim de conduzir o Veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP, a serviço de fiscalização, no período de 13 a 17.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 09 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 355/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização, CDS-2 e REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão de Fiscalização e Recursos Naturais, CDS-1 ambos desta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, a fim de participarem de reunião com varias comunidades do Rio Aporema objetivando discurtire divulgar a Portaria Estadual que estabelece o período de defeso da Piracema, nas localidades de VILA DO APOREMA, NAZARÉ e NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, no período de 09 à 11.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 07 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 356/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO MARIA SANTOS E SILVA, Agente de Serviço de Engenharia, lotado nesta Coordenadoria e exercendo' suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, a fim de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP, nas localidades de VILA DO APOREMA, NAZARÉ e NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, no período de 09 à 11.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 07 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 357/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.993, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Deisgnar o servidor LUÍZ FERNANDO NERY JUCÁ, Artífice de Mecânica, lotado nesta Coordenadoria e exercendo suas funções como Motorista de Veículos Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de AMAPÁ, com a finalidade de fazer entrega de material educativo sobre o Meio Ambiente, no período de 13 à 19.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 10 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 358/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o ssrvidor JORGE LUÍZ CARMO DE SOUZA, Motorista de Veículos., Terrestre, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SANTANA, a fim de conduzir o veículo que levará Técnicos desta CEMA/AP as localidades de IGARAPÉ DO LAGO e RIO PIAÇACA, no período de 17 à 24.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 17 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 359/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor LEONCÍ CORDEIRO ESPINDOLA, Agente Administrativo, desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SANTANA, com a finalidade de realizar fiscalização' de Flora e Fauna e averiguação de denúncias de Pesca Predatória, no Rio Piaçaca e Igarapé do Lago, no período de 17 à 24.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap,17 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 360/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições lagsis, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores MARCO ANTONIO DE LIMA NUNES, Chefe da Seção de Fiscalização e Recursos Faunísticos, HEBER DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Chefe da Seção de Controle e Poluição Ambiental, Códigos CDI-2, WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS, Artífice de Mecânica, MANUEL TIAGO DA SILVA, Datilógrafo e JOSÉ WALMIR PANTALEÃO DE OLIVEIRA, Motorista de Veículos Terrestre, desta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de TARTARUGALZINHO, com a finalidade de darem apoio a fiscalização local do IBAMA em função de inúmeras denúncias de Pesca Predatória, nas localidades de APOREMA, NAZARÉ e NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, no período de 21 à 28.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 21 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 361/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RICARDO E SILVA VAZ, Chefe da Seção de Desenho' Técnico, CDI-2 desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de SANTANA, com a finalidade de realizar fiscalização de Fauna e Flora e averiguar., denúncias de pesca predatória nas localidades do Rio Piaçaca e Igarapé do Lago, no período de 17 à 24.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 17 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 362/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores LUÍZ JOSÉ BRITO RAMOS e OTÁVIO AYRES DA SILVA, Agentes Administrativos, desta Coordenadoria, para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de LARANJAL DO JARÍ, com a finalidade de realizarem fiscalização de Fauna e Flora, no período de 21 à 28.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 21 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

(P) Nº 363/93-CEMA/AP

O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0304 de 18 de Dezembro de 1.991, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização, CDS-2 e ADEMIR COUTINHO, Chefe da Divisão de Registro e Licenciamento, CDS-1 desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de CALÇOENE, com a finalidade de participarem de reuniões sobre o Programa de Recuperação de áreas degradadas para 1.994, da Mineração Novo Astro S/A, em LOURENÇO/CALÇOENE, no período de 20 à 23.12.93.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-Ap, 15 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador-CEMA/AP.

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA nº 423/93-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº 03412/93-DG;

R E S O L V E :

CONCEDER férias regulamentares a MM. Juiza de Direito Auxiliar, Dra. **STELLA SIMONNE RAMOS**, referentes ao primeiro semestre de 1993, no periodo de 14 de fevereiro a 15 de março de 1994.

CONVERTER o último decêndio das referidas férias em pecúnia, conforme preconiza o art. 48, § único do Decreto nº 0069/91.

Publique-se e registre-se.

Macapá, 22 de dezembro de 1993.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 424 _/93-G.P.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso V, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

SUSPENDER, no dia 31 de dezembro de 1993, o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais do Estado do Amapá, sem prejuizo do Plantão dos Magistrados a que alude o inciso IV, do artigo 30 do Regimento Interno e o previsto na Lei de Registros Públicos para os Cartórios de Registro Civil.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de dezembro de 1993.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/93 CPL/TJAP

O Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJAP), torna público nos termos da LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para conhecimento dos interessados, que a **LICITAÇÃO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA FIRMA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO RAMO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE 14 (QUATORZE) SERVENTES PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, aberta no dia 10 de dezembro às 12:00 horas e julgada no dia 27 do mesmo mês às 11:00 horas, teve o seguinte resultado adotando-se o critério objetivo, segundo o tipo de Licitação MENOR PREÇO MENSAL: **Primeira Classificada** - Proposta apresentada pela empresa **SERVINORTE - Serviços Gerais Ltda** - Preço Mensal CR$ 1.457.888,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS REAIS); **Segunda Classificada** - Proposta apresentada pela empresa **ALVO - Comércio e Serviços Ltda** - Preço Mensal CR$ 1.553.204,80 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO CRUZEIROS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

As outras duas firmas participantes do certame: DISTRIBUIDORA SILVA E SILVA LTDA E CAMBARÁ - COM. , REP. E SERVIÇOS LTDA, uma foi inabilitada e a outra desclassificada respectivamente, pela Comissão Permanente de Licitação do TJAP.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1993

LUIS AFONSO LOBATO OLIVEIRA
- Presidente da CPL/TJAP -

PORTARIA Nº. 521/93-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX e tendo em vista o contido no PA nº. 3390/93-DG,

Resolve:

Conceder ao serventuário **Vicente da Silva Miguel**, Ajudante de Ordem, lotado no Gabinete do Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, licença no período de 03 a 07 de janeiro de 1994, sem ônus para esta Egrégia Corte de Justiça e conforme o disposto no artigo 93, inciso VI, da Lei Estadual nº. 066, de 03 de maio de 1993.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 21 de dezembro de 1993.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PORTARIA Nº. 525/93-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso IX, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 3364/93-DG,

Resolve:

Exonerar a serventuária **Márcia Regina Vale Meira**, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da Função de Confiança de **OPERADOR SUBSTITUTO DE TERMINAL DE COMPUTADOR**, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, de acordo com a Portaria nº. 089/93-DG, de 03.05.93, a partir de 10 de dezembro de 1993.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 21 de dezembro de 1993.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PORTARIA Nº. 526/93-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso VII do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 3364/93-DG,

Resolve:

Designar o serventuário **Osvaldo Vilhena e Silva**, Auxiliar Judiciário, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para substituir nos eventuais impedimentos, o Titular da Função de Confiança de **OPERADOR DE TERMINAL DE COMPUTADOR**, junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, onde se encontra lotado, de acordo com o disposto no artigo 48, da Lei Estadual nº. 066, de 03.05.93, a partir de 10 de dezembro de 1993.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 21 de dezembro de 1993.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PORTARIA Nº. 528/93-DIRETORIA-GERAL

O DESEMBARGADOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 14, inciso XXII, do Decreto (N) nº. 069, de 15.05.91 e 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PA nº. 3418/93-DG;

Considerando o teor do Ofício nº. 929/93-DAA/CEMA/AP, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, datado de 14.12.93.

Resolve:

I- Ratificar as férias regulamentares, concedidas ao serventuário **Roberto Malcher Motta**, Funcionário Público do extinto Território Federal do Amapá, à disposição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, a serem gozadas no período de 03 de janeiro a 22 de janeiro de 1994, relativas ao exercício de 1993.

II- Ratificar 1/3 (um terço) das referidas férias em abono pecuniário de acordo com o disposto no artigo 91, § 1º, da Lei Estadual nº. 066, de 03 de maio de 1993, estipulando para cumpri-lo, o período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 1994.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 23 de dezembro de 1993.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente no exercício da Presidência

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
CHEFE DE SECRETARIA: NADIA SORANY DIAS MONTEIRO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 23.12.93, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

Proc. nº 080 - EXECUÇÃO - A.: JOÃO DE DEUS MARTINS (Adv. Hiromi Sanada). R.: MARIA AUGUSTA VENTURA COSTA.

Proc. nº 018 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: JOÃO DE DEUS MARTINS (Adv. Mauro Henrique B. Alves). R.: VERIDIANO GONÇALVES E/OU.

Proc. nº 992/93 - PRESTAÇÃO DE CONTAS C/C DIS. DA SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA C/ SUBSTITUIÇÃO DE SÓCIO - A.: EDILSON PITAR GOMES (Adv. João Soares de Almeida). R.: JOÃO ANTUNES LOPES.

Proc. nº 364 - EXECUÇÃO - A.: HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SAO LUIS (Adv. Carlos Orlando. R.: FRANCISCO CONCEIÇÃO ALFAIA. **SENTENÇA COMUM:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. Publique-se, registre-se e intime-se. Mcp, 17.12.93".

Proc. nº 782/92 - INDENIZAÇÃO - A.: ABRIL COMERCIAL DO AMAPÁ LTDA (Adv. Guilherme Bastos). R.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ S/A - CODEASA (Adv. Wagner Fernando da Silva). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. JULGO EXTINTO O PROCESSO (Execução de Título Judicial = sentença), sem exame de mérito, nos termos do Art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Sem custas finais, pela excepcionalidade e inusitado do caso, onde a parte autora, a despeito de vencedora, nada conseguiu receber. Publique-se, registre-se e intime-se. Mcp, 17.12.93".

Proc. nº 581/91 - EXECUÇÃO - A.: CREDICARD S/A (Adv. Evaldy Motta). R.: GRACILENE DIAS DE SÁ. **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC. EXTINGO O PRESENTE PROCESSO de execução, com julgamento de mérito, "ex vi" do Art. 794, inciso I, do Codigo de Processo Civil, eis que a parte executada e devedora, conforme provas dos autos, satisfez a obrigação dela objeto. Expeça-se, se for o caso, o necessario para a liberação de arresto/penhora e/ou quantias depositadas. Custas já pagas. Publique-se, registre-se e intime-se. Mcp, 17.12.93".

Proc. nº 1.188/93 - A.: MARIA INERINE PINTO PEREIRA E/OUS (Adv. Ronaldo Serra). R.: EDITORA AMAPÁ ESTADO (Adv. Jean Roberto da Silva Houat e/ous). **DESPACHO:** "J. Digam os autores quanto à contestação e documentos. I. Mcp, 17.12.93".

Proc. nº 940/93 - DIS DE SOC. DE FATO C/C PARTILHA- A.: FRANCISCO AMÉRICO RODRIGUES (Adv. Marcos Nogueira). R.: ZENILDE GARCIA BARROS (Adv. Almenna Bonfim). **DESPACHO:** "Impulsione o autor o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mcp, 18.12.93".

Proc. nº 358 - REPARAÇÃO DE DANO POR ATO ILÍCITO- A.: EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA (Adv. Luiz Calandrini). R.: LOURIVAL DOS SANTOS VASCONCELOS E ESTADO DO AMAPÁ (Advs. Marcos Nogueira e Pail-Lard Bentes, respectivamente). **DESPACHO:** "J. Digam o litisdenunciante e o autor sobre a defesa do litisdenunciado num decêndio. I. Mcp, 17.12.93".

Proc. nº 1.108/93 - EXECUÇÃO - A.: JOSÉ BOTELHO MONTENEGRO FILHO (Adv. Marcos Nogueira). R.: CONSTRUTORA CHARLES LTDA. **DESPACHO:** "Impulsione o exequente em 48 horas, pena de extinção. I. Mcp, 18.12.93".

Proc. nº 1.079/93 - CAUTELAR DE PROTESTO - A.: REGINA LÚCIA DA SILVA MATOS E/OU (Adv. Benedito Braga). R.: TEREZINHA JEANE COELHO DE OLIVEIRA. **DESPACHO:** "Impulsione a autora o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mcp, 16.12.93".

Proc. nº 336/91 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: ALAIN MARCEL NEYRAT, REP. REGINA ROSA MACIEL QUEIROZ (Adv. Marcelo Nassar). R.: JOSÉ DE MATOS COSTA (Adv. Luiz Calandrini). **DESPACHO:** "J. Atualize-se a conta de fls. 52 e inclua-se nela as despesas aqui comprovadas, devidamente corrigidas. Após, sobre a liquidação manifestem-se as partes. Mcp, 17.12.93".

Proc. nº 1.236/93 - FALÊNCIA - A.: A CREDILAR LTDA (Adv. Eraldo Correia). R.: JORNAL AMAPÁ ESTADO (Adv. Joana D'arc de Souza). **SENTENÇA:** "VISTOS, ETC... Tudo isso posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo formulado pelas partes às fls. 22 dos autos. Transigindo as partes, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, com supedâneo no Art. 269, III, do C.P.C. Custas ex-lege, como já determinado. Deixo de fixar honorários porque já estabelecidos na conta, com a qual estão concordes as partes. P.R.I. Cumpra-se, com exatidão. Macapá-AP, 21 de dezembro de 1.993. (a) Rui Guilherme de Vasconcellos Souza Filho - Juiz de Direito".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ (AP), AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.993. EU, SUANY GOMES DE OLIVEIRA, AT. JUDICIÁRIO, O DATILOGRAFEI. E EU, NADIA. SORANY DIAS MONTEIRO, CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVO.

1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá

PORTARIA Nº 002/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR a serventuária ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES, Técnico Judiciário, lotada nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas cartorarias que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no assentamento funcional da servidora este elogio, remetendo cópia desta Portaria ao Departamento

de Pessoal do Tribunal de Justiça para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
- Juiz de Direito -

PORTARIA Nº 003/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR a serventuária ANA LÚCIA VASCONCELOS CORRÊA, Técnico Judiciário, lotada nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas cartorárias que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no assentamento funcional da servidora este elogio, remetendo cópia desta Portaria ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
Juiz de Direito -

PORTARIA Nº 004/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR a serventuária NEUZELÍTA GALVÃO RABELO, Auxiliar Judiciário, lotada nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas cartorárias que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no assentamento funcional da servidora este elogio, remetendo cópia desta Portaria ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
- Juiz de Direito -

PORTARIA Nº 005/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR o serventuário LUIZ SÉRGIO LIMA DA ROCHA, Auxiliar Judiciário, lotado nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas cartorárias que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no assentamento funcional do servidor este elogio, remetendo cópia desta Portaria ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
- Juiz de Direito -

PORTARIA Nº 006/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR a serventuária SALETH DE NAZARÉ PEREIRA FERNANDES, Auxiliar Judiciário, lotada nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas cartorárias que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no assentamento funcional da servidora este elogio, remetendo cópia desta Portaria ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP,30 de novembro de 1993.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
- Juiz de Direito -

PORTARIA Nº 007/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR a serventuária MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, lotada nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas cartorárias que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no assentamento funcional da servidora este elogio, remetendo cópia desta Portaria ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP,30 de novembro de 1993.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
- Juiz de Direito -

PORTARIA Nº 008/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR o serventuário MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS, Oficial de Justiça Avaliador, lotado nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no asentamento funcional do servidor este elogio, remetendo cópia desta Portaria ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
- Juiz de Direito -

PORTARIA Nº 009/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR o serventuário WUEBER DUARTE PENAFORT, Oficial de Justiça Avaliador, lotado nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no assentamento funcional do servidor este elogio, remetendo cópia desta Portaria para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
- Juiz de Direito -

PORTARIA Nº 010/93 - 1ª VC/CM

O DOUTOR CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA, MM. Sr. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E,

I - ELOGIAR o serventuário DOUGLAS SANTOS PICANÇO, Atendente Judiciário, lotado nesta 1ª Vara Criminal, pelo elevado espírito público, competência, disponibilidade, lealdade, colaboração, dedicação e responsabilidade demonstradas nas tarefas cartorárias que lhe são afetas, contribuindo para o funcionamento pleno e satisfatório do Cartório.

II - Solicitar ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que determine constar no assentamento funcional do servidor este elogio, remetendo cópia desta Portaria ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça para as devidas anotações.

Publique-se e Registre-se.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1993.

CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA
- Juiz de Direito -

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL

Portaria nº 149, de 27 de dezembro de 1993.

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Artigo 35, Inciso XVII, do Decreto 0076,** de 24 de maio de 1991, publicado no D.O.E. de 27 de maio de 1991, e **Portaria nº 141,** de 23 de novembro de 1993, do Procurador Geral de Justiça,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MANOEL ASSUNÇÃO NUNES,** Agente de Segurança da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, férias no período compreendido entre os dias 03/01/94 a 03/02/94.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de dezembro de 1993.

JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ineditoriais

CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A
C.G.C 00.357.038/0072-00 INSC.03.004523.7
AVISO DE LICITAÇÃO

FORNECIMENTO DE SERVIÇO

ELETRONORTE - Centrais Eletricas do Norte do Brasil S.A, torna publico que nos termos do Decreto Lei 8.666 de 21/06/93, recebera no seguinte endereço: Rua Paraná, 1350-Bairro de Santa Rita-Divisão Administrativa-Macapá-AP, 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 14/01/94, proposta lacrada para o fornecimento do serviço abaixo:
- TOMADA DE PREÇO 25065/93-VIGILANTES/PORTEIROS
Abertura propostas: 19/01/94 a partir das 08:30 horas no endereço supra citado.
E condição basica para se habilitar ao fornecimento dos serviços acima escrito, estar o proponente cadastrado na Eletronorte, ou até o terceiro dia anterior a apresentação das propostas, correlato ao tipo de aquisição.
Obtenção de Edital e esclarecimento, no endereço acima ou pelo fone (096)222.5411 e pelo fax(096) 222.2731.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
C.G.C 00357038/0072-00 INSC.03.004-523 -7
AVISO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de Mão-de-Obra Limpeza e Conservação
Recebimento de propostas no endereço: Rua Paraná 1350-Bairro de Santa Rita-Macapá-AP, diariamente de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00horas até a data limite de 19/01/94.
Abertura propostas: 20/01/94 a partir das 08:30 horas no endereço supra citado.
É condição basica para se habilitar ao fornecimento dos serviços acima escrito, estar o proponente cadastrado na Eletronorte, ou até o terceiro dia anterior a apresentação das propostas, correlato ao tipo de aquisição.
Obtenção de Edital e esclarecimento no endereço acima ou pelo fone (096)222.5411 e fax(096) 222.2731.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS e FORO.

Art. 1º - Com o nome de Igreja Evangélica Assembléia de Deus, do Município de Amapá, é constituído por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, uma sociedade religiosa, sem fins lucrativos e empregaticios, com sede à Rua: Dr. José Marcelino nº 191, Bairro Sete Mangueiras, Município de Amapá, Estado do Amapá, com foro na própria cidade.

Art. 2º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Municipio de Amapá foi fundada em 15 de novembro de 1.981, pelo Evangelista Edras Pinheiro Torres enviado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Macapá, Av: Profª Cora de Carvalho, nº 1848, bairro Central.

Parágrafo Único: esta Igreja permanecerá vinculada ao Ministerio' da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Macapá, Av: Cora de Carvalho enquan to o mesmo existir como Ministério autônomo e independente.

Art. 3º - A Igreja Assembléia de Deus, do município de Amapá, por força deste Estatuto, passa a ser autônoma, todavia estará subordinada à convenção da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Macapá, Av: Profª Cora de Carvalho nº 1648, bairro Central.

Art. 4º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Município de' Amapá, doravante, neste Estatuto, designada por Igreja, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, promover a educação em geral, pra ticar a beneficência e tratar de todos os assuntos relativos ao seu reino e às suas demais finalidades, assim como, relacionar-se com as demais igrejas Evangélicas, para fins de cooperação.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Município de Amapá compõe-se de pessoas regeneradas, que aceitam a doutrina evangélica e a disciplina, conforme ensinada na palavra de Deus, sem distinção de sexo, cor, nacionalidade ou idade.

Parágrafo Único - A Igreja aceitará como membros comungantes as pessoas que submeteram-se ao batismo em águas, desde que tenham idade suficien te para dicernimento.

I - Perderá a condição de membro aquele que o solicitar ou que se ja disciplinado pela Igreja, em Assembléia Geral.

II - Nenhum direito patrimonial terá quem for desligado da Igreja seja a que título for.

Art. 6º — São direitos e deveres dos membros:

I - Participar de todas as atividades da Igreja;

II - Votar e ser votado para cargos da Igreja;

III - Respeitar e obedecer as normas deste Estatuto;

IV - Manter a conduta irrepreensível em todo os aspéctos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 7º - São órgãos administrativos da Igreja Evangélica Assem bléia de Deus, do Município do Amapá.

I- Ministérios;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal;

IV - Assembléia Geral.

Art. 8º - O Ministério é o corpo docente da Igreja, objetivando prestar assessorante especial ao Pastor - Presidente e à Diretoria.

Parágrafo Único - O Ministério é constituído por Pastores, Evange listas, Prebísteros e Diáconos.

Art. 9º - A Diretoria da Igreja será assessorada pelo Ministério, sendo a mesma composta por seis (06) membros.

I - Presidente;

II - Dois Secretários;

III - Dois Tesoureiros;

IV - Um Diretor de Patrimônio;

Parágrafo Único - Apenas o pastor - Presidente será eleito pela ' Assembléia Geral Administrativa, através de voto secreto, cujo mandato terá du ração de dois (02) anos, podendo haver recondução enquanto bem servir, e os de mais membros da referida Diretoria, serão indicados pelo Pastor-Presidente, em comum acordo com o Ministério da Igreja e levados à Assembléia Geral, para homologação, com a duração de um ano de mandato, sendo os mesmos empossados logo após a sua constituição e aprovação, exarada em Ata Especial.

Art. 10 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e dirigir os cultos e reuniões de Assembléia Gerais, Ordinárias e Extraordinárias;

II - Assinar as Atas das referidas Assembléias e zelar pela boa ordem da Igreja como um todo.

III - Representar a Igreja em juízo ou fora;

IV - Indicar substituto em casos de seu impedimentos, dentro os ' membros do Ministério.

Art. 11 - Compete ao 1º Secretário:

I - Redigir, lavrar as atas e assinar junto com o Presidente;

II - Receber ou despachar correspondências administrativas, atualizar e manter sob sua responsabilidade os livros, as atas e fichários de membros da I greja.

Art. 12 - Compete ao 2º Secretário:

I - Auxiliar e/ou substituir o 1º secretário em seus eventuais impedi - mentos.

Art. 13 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Receber, depositar e contabilizar as contribuições da Igreja e efe tuar os pagamentos por ela autorizado;

II- Apresentar os balancetes mensais nas Assembléias regulares e o balanço anual na Assembléia Geral Ordinária, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

III - Abrir, liquidar e movimentar contas da Igreja, no banco e fora, juntamente com o presidente.

Art. 14 - Compete ao segundo tessoureiro:

I - Auxiliar e/ou substituir o 1º tessoureiro em seus eventuais impedi- mentos.

Art. 15 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

I - Responsabilizar-se pela organização e funcionamento do patrimônio ' da Igreja;

II - Manter atualizado o inventário patrimonial da Igreja.

Art. 16 - O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia Geral, composto por três (03) membros em comunhão com a Igreja, tendo como competência fiscali zar a contabilidade da Igreja e todos os atos da administração financeira e e- mitir parecer sobre as apresentações de contas da Tesouraria e do Patrimônio.

Art. 17 - A Assembléia Geral é o órgão deliberativo, poder máximo da I- greja, constituída por membros em gozo dos seus direitos estatutários, e reu- nir-se-à mensalmente em assembléia Ordinária e eventualmente em assembléia Extraordinária.

Parágrafo Único - O quorum para a realização das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias é de metade mais um dos membros ou qualquer número, em segun da convocação, trinta (30) minutos após a primeira, ficando os demais membros' obrigados a acatar as decisões aprovadas.

CAPÍTULO IV - DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 18 - A receita da Igreja será constituída de contribuições voluntá rias e dízimos dos seus membros ou ofertas de quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas e será aplicada exclusivamente na consignação de seus fins.

Art. 19 - O patrimônio da Igreja será constituído de doações, legados,' bens, móveis e imóveis, que possua ou venha possuir, e que serão registrados ' em seu nome e utilizados tão somente na consignação dos seus fins, nos termos' deste Estatuto.

Parágrafo 1º - Os membros da Igreja, em virtude dos objetivos da' mesma, não participam do seu patrimônio.

Parágrafo 2º - No caso de dissolução da Igreja, os seus bens e ' saldos remanescentes pertencerão à Convenção a que esta estiver ligada.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art 20 - O pastorado da Igreja será exercido por Pastor consagra- do pela Convenção Estadual e/ou convidado especialmente pela Igreja local, ho- mologado pela convenção.

Art. 21 - O Pastor-Presidente quando viver exclusivamente ao Mi- nistério da palavra terá sustento financeiro pela Igreja, num montante que se- rá concedido pelo Ministério da Igreja e homologado pela Assembléia Geral.

Art. 22 - A Igreja terá Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, cujo teor não poderá contrariar os termos deste Estatuto.

Art. 23 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos' pela Igreja, em Assembléia Geral.

Art. 24 - Após ser aprovado pela Assembléia Geral o presente Esta tuto será piblicado em Diário Oficial e, após sua publicação, registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, o qual passará a reger a Igreja E- vangélica Assembléia de Deus, do Município do Amapá.

Amapá-Ap.; 10 de Outubro de 1.993
* Data da Aprovação pela Assembléia Geral - AP

Macapá-Ap.; 01 de Novembro d 1.993
* Data da Aprovação da Assembléia Geral - Macapá

EZOR MELO DAS GRAÇAS
Presidente/Conv. Estadual

CLEMARIO REIS DA SILVA
Pastor Local

MIRLENE SILVA DE ARAÚJO SOARES
Redatora Relatora

FRANCISCO CARLOS S. MONTEZUMA
Secretário

Clemário Nunes da Silva
PASTOR
CI nº 120 024 - AP

Demais Membros da Comissão:

Sebastião de Oliveria - Co - Pastor
José Pinto de Araújo - Diácono
Admilson José Moura de Souza - Diácono
José Maria de Oliveira Maciel - Diácono
Luiz Tadeu de Vasconcelos - Membro da Igreja Local

FAZENDA SANTA TEREZA S/A
CGC/MF - No. 04.197.638/0001 - 15

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 22.12.93

As 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 1993, na Sede social à Av. Feliciana Coelho, 438, cidade de Macapa, Estado do Amapa, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: DELIBERACOES: a) Emissao especial de 22.502.211 debentures nominativas, com base na Lei no. 8.167 de 16.01.91 e demais disposicoes legais regulamentares aplicaveis, para subscricao pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, no montante equivalente a CR$ 22.502.211,00 em debentures nominativas especiais com vencimento em 6,5 anos, conforme autorizacao da Superintendencia do Desenvolvimento da Amazonia - SUDAM, contida no Oficio GS no. 2075/93 de 17.12.93, retificado pelo Oficio GS no. 2079/93 de 22.12.93, cuja emissao se procedera da seguinte maneira: 16.876.658 debentures conversiveis em acoes, no valor nominal de CR$ 1,00 cada uma, no total de CR$ 16.876.658,00 e 5.625.553 debentures nao conversiveis, no valor nominal de CR$ 1,00 cada uma, no total de CR$ 5.625.553. Foi aprovada por unanimidade a emissao e subscricao das debentures acima, conforme Boletim de Subscricao de 23.12.93, assinados pelos Srs. MANOEL DA SILVA MATIAS e SIDNEY RUI FERREIRA MATIAS, representantes da empresa, pelo Sr. JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO - Diretor de Produtos Bancarios e Sr. ANTONIO JOSE N. DA SILVA - Ch. de Divisao, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 23.12.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro proprio e registrado na Junta Comercial do Estado do Amapa sob o No.8110 do dia 28 /12/93. a)Maria N. Oliveira - Sec. Geral.

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ERMINIO FRANCISCO QUITERIA com JOVANA DAS CHAGAS SILVA.

Ele é filho de Manoel Freita Quiteria e de Maria Francisca Quiteria.

Ela é filha de Miguel Costa da Silva e de Joana das Chagas Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 1993.

HELENISE R. DA COSTA TORRES
Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

E D I T A L

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Senhor JOSÉ LISBOA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado nesta cidade à Rua José Lourenço Araújo de Sá, nº 2862 bairro Jardim Felicidade II, requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Processo Administrativo nº 0636/PMM, regularização em seu nome, do Lote nº 240, (antigo lote nº 16), Quadra nº 98, Setor nº 26, sito à Rua José Lourenço Araújo de Sá nº 2862 cujo o cadastro encontra-se em nome da senhora ELIZABETE PINTO DA SILVA.

Os interessados em impugnarem o presente pedido, deverão fazê-lo junto a Procuradoria Geral do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, sito à Av. FAB, Nº 840 - Centro (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando impugnação por escrito e devidamente acompanhada de documentos comprobatórios, sob pena de prosseguimento no andamento do Processo, até parecer final.

SALA DO PROCURADOR GERAL, em 19 de outubro de 1993.

SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS
Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Porto Grande

LEI Nº 003 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa Vigente até o Limite de Cr$ 400.000.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Programa Fiscal e da Seguridade Social, Lei nº 002 de 03 de fevereiro de 1.993, até o limite de Cr$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de Cruzeiros), a ser consignados aos Órgãos a seguir indicados:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL	Cr$ 100.000.000,00
03.070 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Cr$ 50.000.000,00
08.420 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Cr$ 250.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cr$ 400.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão por Excesso de Arrecadação, na forma do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, discriminados da seguinte forma:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS-RP Cr$ 400.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTO GRANDE, em 05 de fevereiro de 1993.

ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 004 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE ATÉ O LIMITE DE CR$ 600.000.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE :

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono a seguinte Lei :

Art.1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir ao Orçamento do Programa Vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de CR$ 600.000.000,00 (SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender serviços de reformas em prédios públicos Municipais conforme descrição a seguir:

04 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08421881.015	- Reforma de 1º Grau Acre	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	CR$-150.000.000,00
08421881.016	- Reforma do Prédio da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	CR$-150.000.000,00
	SOMA	CR$-300.000.000,00

05 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03070251.017	- Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações .	CR$-100.000.000,00
03070251.018	- Reforma do Prédio Mercado Público Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	CR$- 50.000.000,00
03070212.012	- Serviços de Topografia com demarcação de lotes de terras urbanos, na Sede do Município.	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	CR$-150.000.000,00
	SOMA	CR$-300.000.000,00
	TOTAL GERAL	CR$-600.000.000,00

Art.2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do Art.43, § 1º, item II, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de Março de 1.964, na Fonte de Recursos Próprios - RP.

Art.3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande-AP., em 05 de Fevereiro de 1993.

ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
- Prefeito Municipal -

LEI Nº 007 DE 14 DE MAIO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ao Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Grande decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente, até o limite de vinte por cento do orçamento anual, para atender serviços conforme discriminação a seguir:

01 - GABINETE DO PREFEITO

03070212.013 - Despesa com elaboração de Lei Orgânica do Município.

06301791.019 - Construção do Prédio do Tiro de Guerra e o Polígono de Tiro, na Sede do Município.

02 - DIVISÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754281.014 - Limpeza e conservação do Prédio do Posto Médico de Vila Nova.

13750251.020 - Reforma do Prédio com Limpeza e conservação do Posto Médico na Localidade de Cupixi.

03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08421881.021 - Reforma da Escola de 1º Grau Maranhão na Linha "B", da Colônia Agrícola do Matapí.

04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

10603252.015 - Serviço de Limpeza, manutenção e conservação, nas ruas e avenidas da sede do Município.

03070251.022 - Reforma da Feira Livre e Matadouro Municipal, na sede do Município.

03070251.023 - Construção de Arquibancada no Campo de Futebol, no Bairro das Malvinas.

03070251.024 - Reforma e ampliação do Balneário, na sede do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Executivo Municipal obrigado a especificar no Decreto que abrir o Crédito Especial, os valores correspondentes às rubricas referidas nesta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no Artigo anterior, decorrerão de excesso de arrecadação e recursos externo, na forma do Art. 43, § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTO GRANDE-AP, em 14 de maio de 1993.

ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 008/93 - PMPG

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O Atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Porto Grande será através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saude, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social em caráter supletivo.

Parágrafo único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Fica criado no Município o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Profissional às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Fica criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e localização dos pais, ou responsáveis por crianças e adolescente desaparecidos.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas para a organização e o funcionamento dos serviços criados nos termos dos artigos **4º e 5º**, bem como para a criação do serviço a que se refere o **art. 6º**.

TÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 8º - A Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 9º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 10 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do arts. 86 a 87, e seus incisos, da lei 8.069, de 13 de 07 de 90, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou zona urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se referir ou possa afetar as condições da vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, que possa afetar as deliberações;

V - Registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

a) orientação e apoio sócio-familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) colocação sócio-familiar;

d) abrigo;

e) liberdade assistida;

f) semiliberdade;

g) internação;

Fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069);

VI - Registrar os programas a que se refere o inciso anterior das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

VIII - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conseder licença aos mesmos, nos termos dos respectivos regulamentos, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 11 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de oito membros, sendo:

I - Quatro membros representando o Poder Executivo Municipal;

II - Quatro membros representando a sociedade, escolhidos, pelas organizações representativas.

Art. 12 - A função de membros do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos ao qual é órgão vinculado.

SEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 14 - Compete ao Fundo Municipal:

I - Registrar os recursos orçamentários próprio do Município ou a ele transferidos em benefício da criança e do adolescente pelo Estado ou pela União;

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, ou por doações ao Fundo;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos.

Art. 15 - O Fundo será regulamentado por lei, propostas à Câmara de Vereadores, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 16 - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, instalado nos termos de Resolução a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos.

SEÇÃO II

DOS MEMBROS E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 17 - O Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma reeleição.

Art. 18 - Para o Conselho haverá dois suplentes.

Art. 19 - Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 20 - São requisitos para candidatar-se às funções de membro do Conselho Tutelar:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no Município.

Art. 21 - Os Conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos e coordenadas por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos prever a composição de chapas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnaçõesm registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Art. 22 - O processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido por Juiz Eleitoral e Fiscalizado por membro do Ministério Público.

SEÇÃO IV

DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 23 - O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 24 - Aos membros do conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, aplica-se a norma estatuída no artigo 12 desta Lei, quanto a deliberação.

SEÇÃO V

DA PERDA DO MANDATO E DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS

Art. 25 - Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrivel pela prática de crime ou contratação.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho dos Direitos declarará vago a função de Conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Art. 26 - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulherm ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrastro ou madrastra e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade Judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrito local.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - No prazo máximo de sessenta dias da publicação desta Lei por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 11 se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei, no valor de vinte milhões de cruzeiros.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande-Ap, em 25 de Maio de 1993.

ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA

Prefeito Municipal